

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO **FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 037/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO PROCESSO N.º: 00040-00032781/2022-76.

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (bloco de concreto, caixa d'água, massa epóxi, lixa, meio fio, prego sem cabeça e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento e seus Anexos.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

CÓDIGO UASG: 974002.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 9.638.688,99 (nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais

e noventa e nove centavos)

ENTREGA DE PROPOSTA: A partir da publicação no sistema www.gov.br/compras

DATA DA ABERTURA: 05 de junho de 2023.

HORÁRIO DA ABERTURA: 10 h

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão,

obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico www.gov.br/compras

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SEPLAD-DF, no uso de suas atribuições legais, por meio do(a) Pregoeiro(a) Augusto Cesar Pires Aranha, designado(a) conforme Decreto S/N, publicado no DODF n.º 208, de 31/10/2019, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação-TI para a prestação dos serviços especificados no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, 35.592/2014, 36.520/2015, 39.103/2018, 37.121/2016, 38.934/2018, 40.205/2019 e 37.121/2016 pela Lei Complementar n° 123/2006, Lei Distrital 5.575/2015, Lei Federal n.º 12.440/2011, IN 05/2017 e Lei Distrital nº 6.112/2018, 4.611/2011 e 5.061/2013, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no site eletrônico no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

I - DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (bloco de concreto, caixa d'água, massa epóxi, lixa, meio fio, prego sem cabeça e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.
- 1.2. ""COTA RESERVADA", está reservado nos itens 2, 6, 16, 33 e 35, até 25% do montante dos quantitativos constantes dos itens 1, 5, 15, 32 e 34, respectivamente, para contratação com microempresa, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte.
 - 1.2.1. na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 1.2.2. se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 1.2.3. será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial e oferecer proposta para a cota reservada nessa condição.

II - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados ao pregoeiro em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.
- 2.2. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, pelo endereço *pregoeirosulog01@economia.df.gov.br*.
 - 2.2.1. a impugnação não possui efeito suspensivo.
 - 2.2.2. a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, parte integrante do edital, decidir sobre a impugnação e/ou do pedido de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e/ou do pedido.
- 2.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.6. As decisões sobre as impugnações, bem como os esclarecimentos, serão divulgados pelo pregoeiro a todos os interessados no sítio <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, nos <u>Links</u>: Acesso Livre > Pregões > Agendados e na tela principal, acesso seguro, em: visualizar impugnação/esclarecimento/aviso.

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
 - 3.1.1. "LICITAÇÃO EXCLUSIVA" Para os itens 03, 04, 07 a 14, 17 a 31 e 36 a 41, somente poderão participar deste Pregão microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 35.592/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, sendo inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial.
 - 3.1.1.1. as microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º, art. 3º da referida Lei.
 - 3.1.2. empresário individual ou sociedade empresária, do ramo de atividade do objeto desta licitação, que atenda a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; e
 - 3.1.3. empresas que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - 3.1.3.1. os interessados em participar do presente Pregão e que não estejam cadastrados no SICAF poderão providenciar o cadastramento, ao menos no nível de credenciamento, em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades do Governo Federal, integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG, ou pela Internet,

conforme orientações constantes no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: Acesso Livre > SICAF.

- 3.1.4. empresas que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, desde que atendidas às exigências do item 11.1 deste edital;
- 3.1.5 empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.
- 3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:
 - 3.2.1. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 3.2.2. empresário individual ou sociedade empresária, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou termo de referência ou projeto executivo ou o qual ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
 - 3.2.3. empresários/empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, bem como os que estejam em suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal;
 - 3.2.4. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 3.2.5. empresários/empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 3.2.6. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e pessoas físicas não empresárias, conforme disposto no item 17 do Termo de Referência.
 - 3.2.7. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
 - 3.2.7.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
 - 3.2.7.2. agente público cuja posição ou órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.
 - 3.2.8. A vedação de que trata o item 3.2.7 se aplica aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajustes congêneres.
 - 3.2.9. direta ou indiretamente o agente público, o pregoeiro e sua equipe de apoio ou dirigente que integre esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal-SEPLAD/DF.
 - 3.2.10. considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista do autor do termo de referência ou projeto, pessoa física ou jurídica e do pregoeiro e de sua equipe de apoio com a licitante ou responsável pelo fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
 - 3.2.11. o autor do projeto básico, termo de referência ou executivo, pessoa física ou jurídica.

IV - DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEPLAD/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 4.5. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O Pregão será conduzido pela SEPLAD/DF com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério da Economia, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

V - DA PROPOSTA:

- 5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEPLAD/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 5.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, até a data e hora marcadas para abertura da sessão exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 5.2.1. o envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 5.2.2. os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
 - 5.2.3. as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 5.2.4. a licitante obriga-se ao cumprimento de todas as condições previstas neste Edital e seus Anexos.
- 5.3. Para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.3.1. declaração de Fato Superveniente;
 - 5.3.2. declaração MEE/EPP/COOP;
 - 5.3.3. declaração de Ciência Edital;
 - 5.3.4. declaração de Menor;
 - 5.3.5. declaração Independente de Proposta;
 - 5.3.6. declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;
 - 5.3.7. declaração de Acessibilidade;
 - 5.3.8. declaração de Cota de Aprendizagem.
- 5.4. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 24.1 deste Edital.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Para formular e encaminhar a proposta de preços, no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço indicado no item 5.2, a licitante deverá considerar, além das condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I – Termo de Referência o seguinte:
 - 5.8.1. apresentar o valor total ofertado para cada item, em moeda corrente nacional, constante do Termo de Referência, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
 - 5.8.2. o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública, o qual será assim considerado, caso não conste expressamente na proposta;
 - 5.8.3. a licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos e na vistoria, caso seja necessário fazê-la, para conhecimento das informações e das condições locais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de serviços, de quantidades e de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;
- 5.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 5.11. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 5.12. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, bem como à legislação mencionada no preâmbulo deste.

- 5.13. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os materiais respectivos, serem fornecidos à SEPLAD/DF.
- 5.14. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte assinale, equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será considerado pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que a licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na mencionada lei, não cabendo posteriormente qualquer reclamação e/ou recurso.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br., será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro.
- 6.2. Durante a sessão, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Aberta a sessão pública na internet, o pregoeiro verificará as propostas ofertadas conforme estabelecido no item 05 deste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital e em seus Anexos.
 - 7.1.1. o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3. O pregoeiro não poderá desclassificar propostas em decorrência da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela SEPLAD/DF na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 934/07 – 1º Câmara).

VIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 8.1. Após a verificação inicial das propostas, na forma do item anterior, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá o lance/proposta recebido e registrado primeiro.
 - 8.4.1. após a etapa de envio de lances (conforme o caso), haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
 - 8.4.1.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.4.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas com comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.10.1. não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade.
 - 8.11.1. não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.13. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que serão adotados os procedimentos a seguir, quando o menor lance não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei:
 - 8.13.1. entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - 8.13.2. para efeito do disposto no item 8.13, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.13.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo estabelecido acima será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - 8.13.2.2. apresentada proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
 - 8.13.2.3. não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 8.13.2.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - 8.13.2.5. na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora, sendo que na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - 8.13.2.6. o disposto no subitem 8.13.2.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.14. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.15. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 8.16. O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, e o intervalo entre lances que vise cobrir o melhor lance ofertado, até então pelos demais competidores, não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
 - 8.16.1 os lances enviados em desacordo serão excluídos automaticamente pelo sistema eletrônico.

IX - DA NEGOCIAÇÃO:

- 9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.3. Objetivando a formação de cadastro reserva, na seguência de classificação do certame, após o encerramento da etapa competitiva e/ou após a fase de negociação de que tratam os itens anteriores, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 9.3.1. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.3.2. Para efeito de registro em Ata de Registro de Preços, os fornecedores que aceitarem fornecer pelos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor negociado e demais documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema compras governamentais, em arquivo único.
 - 10.1.1. os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema compras governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 10.1.1.1. os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Pregão, situado na Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 506, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF.
 - 10.1.2. a forma física da proposta, inserida no sistema deverá conter:
 - a) nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, números do CNPJ;
 - b) apresentar o preço unitário e total de cada item ofertado, em moeda corrente nacional, constante do Termo de Referência, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
 - c) conter a indicação de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
 - d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - e) conter prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Aquisição, conforme item 6.1 do Termo de Referência, anexo I deste Edita;;
 - f) conter a indicação da marca e modelo do produto ofertado para o item cotado;
 - g) conter garantia conforme estabelecido no item 7 do Anexo I deste edital (Termo de Referência);
 - h) apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Distrital nº 4.770/2012, que poderá ser feito da seguinte forma:
 - i) por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital nº 4.770/2012, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital, ou;
 - ii) com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão, ou;
 - iii) com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.
 - iv) no caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionado nas alíneas i e iii, poderá ser designada pela SEPLAD/DF uma Comissão de Avaliadores que, juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe, poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.
 - v) caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou que esteja de má-fé, serão tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penais, cabíveis ao caso.
 - i) Declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.
 - 10.1.2.1. caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazos divergentes dos estabelecidos, eles serão considerados como aceitos pela licitante, ficando esta obrigada ao cumprimento dos referidos prazos;
 - 10.1.2.2. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- II verificação de acordos coletivos, convenções coletivas em dissídios coletivos de trabalho;
- III levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e junto ao Ministério da Previdência Social;
- IV consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- V pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- VI verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- VII pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- VIII verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- IX levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- X estudos setoriais;
- XI consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- XII análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
- XIII demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- a licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação solicitadas, terá sua proposta desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 10.1.4. o Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, à conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, devendo ser desclassificada de forma motivada a que estiver em desacordo.
- 10.1.5. o Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SEPLAD/DF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;
- 10.1.6. não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.1.7. não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- 10.1.8. será desclassificada a proposta que contenha preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que seja inferior ao custo de produção, acrescido dos encargos legais, desde que a licitante, depois de convocada nos termos do subitem 10.1.2.2, não tenha demonstrado a exequibilidade do preço ofertado.
- 10.1.9. para efeito de aceitabilidade das propostas, não serão admitidos valores superiores aos preços global e unitários estimados pela SEPLAD/DF, caso em que importará na desclassificação da proposta.

XI - DA HABILITAÇÃO

- 11.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO:
 - 11.1.1. comprovação da habilitação jurídica
 - a) registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 11.1.2. regularidade fiscal e trabalhista
 - a) registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

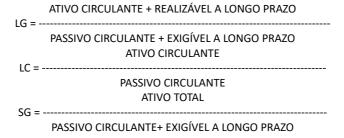
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014);
- e) para as empresas com sede e/ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEFAZ/DF, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br. (inteligência do art. 173, da LODF);
- f) certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

11.1.3. qualificação técnica

a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a licitante fornecido produto compatível como o objeto desta licitação.

11.1.4. qualificação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - i) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
 - ii) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



iii) as licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o serviço cotado constante do Anexo I.

11.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 11.2.1. a licitante habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ficará isenta de apresentar os documentos relacionados referentes à habilitação jurídica (item 1.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 11.1.2 com exceção da alínea "e") e qualificação econômico-financeira (item 11.1.4 no que se refere à alínea "b" somente se possuir índices de LG e LC e SG superior a 1 um).
 - 11.2.1.1. a licitante com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, deverá apresentar a certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEFAZ/DF, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br. (inteligência do art. 173, da LODF)
 - 11.2.1.2. as licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices de LG e LC e SG, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item/grupo de itens cotado constante do Anexo I.
- 11.2.2. a comprovação da habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, através de consulta on-line ao sistema, opção "Situação do Fornecedor", e mediante consulta ao:
 - 11.2.2.1. portal TCU em Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;
 - 11.2.2.2. cadastro de empresas punidas no Portal da Transparência do Distrito Federal no endereço eletrônico http://www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/empresa-punida.

- 11.2.3. é assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de encaminhar a documentação em plena validade, juntamente com a documentação não contemplada no SICAF prevista neste Edital.
- 11.2.4. os documentos exigidos para a habilitação que não estiverem contemplados no SICAF ou das licitantes que não optarem pelo cadastramento do SICAF ou com cadastro desatualizado, poderão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme previsto no item 1, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras Governamentais, no mesmo prazo estipulado no mencionado item.
 - 11.2.4.1. os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras Governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 11.2.4.1.1. os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Pregão, situado na Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 506, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF.
- 11.2.5. o Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação.
 - 11.2.5.1. a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 11.2.6 para a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição, será assegurado o prazo de **05** (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- 11.2.7. a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.2.8. os documentos necessários para a habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 11.2.9. não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
- 11.2.10. os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 11.2.11. todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.
- 11.2.12. as certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos que se destinam a comprovação da qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.
- 11.2.13. o pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 11.2.14. a não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo Pregoeiro.
- 11.2.15. verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será inabilitada.
- 11.2.16. se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 11.2.17. constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora por apresentar o menor preço POR ITEM.

XII - DO RECURSO:

- 12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 minutos.
- 12.2. a licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- 12.3. a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 12.4. o recurso não acolhido pelo Pregoeiro será apreciado e decidido pela autoridade superior.
- 12.5. o acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na SEPLAD/DF no SEI no site https://sei.df.gov.br.

XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro pelo menor preço POR ITEM, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 13.2. A homologação deste Pregão compete à Subsecretária da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal-SEPLAD/DF.
- 13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - 13.3.1. serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
 - 13.3.2 será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993;
 - 13.3.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Distrito Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
 - 13.3.4. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 13.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.3.2, na hipótese prevista no item 13.3 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no item 19.2.1 e 19.2.2.
- 13.5. O registro a que se refere o item 13.3.2 tem por objetivo formar cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item XIX deste edital
 - 13.5.1. serão registrados na ata de registro de preços na ordem que segue:
 - I os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - II os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem cotado valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 13.6. se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem 13.5.1, esses serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

XIV - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 14.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o Órgão Gerenciador convocará formalmente o licitante vencedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - 14.1.1. o prazo para que o licitante vencedor compareça, após ser convocado, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEPLAD/DF.
- 14.2. No caso de o licitante classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro.
- 14.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 14.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o(s) material(is)/equipamento(s) pretendido(s), assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
 - 14.4.1. Independente do direito de preferência a ser exercido pelo beneficiário da ata de que trata o item anterior, a Administração é obrigada a servir-se da ata se o preço obtido em outra licitação for superior ao registrado.
- 14.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

XV - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

- 16.1. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal-SEPLAD/DF, localizada na Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 506, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. Desde que justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência à SEPLAD/DF órgão gerenciador.
- 16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com a SEPLAD/DF e órgãos participantes.
- 16.4. No caso de aceite do fornecedor beneficiário, na forma do subitem anterior, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens deste edital e registrados em ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.5. A SEPLAD/DF somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contração por órgão participante do Registro de Preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.
- 16.6. Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
- 16.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.7.1. os quantitativos disponibilizados para adesões de que trata o item anterior estão definidos conforme abaixo:

Item	quantidade	Quantidade para adesões
1	94.469	472345
2	31.489	157445
3	852	4260
4	926	4630
5	46	230
6	15	75
7	979	4895
8	1.077	5385
9	872	4360
10	1.830	9150
11	1.150	5750
12	863	4315
13	1.151	5755
14	1.185	5925
15	441	2205
16	147	735

17	2.083	10415
18	2.339	11695
19	2.295	11475
20	2.477	12385
21	1.846	9230
22	1.632	8160
23	2.016	10080
24	2.310	11550
25	2.561	12805
26	2.611	13055
27	2.546	12730
28	1.403	7015
29	1.677	8385
30	1.957	9785
31	6.547	32735
32	438	2190
33	146	730
34	25.518	127590
35	8.505	42525
36	374	1870
37	554	2770
38	1.399	6995
39	566	2830
40	516	2580
41	437	2185

16.8. Após a autorização da SEPLAD/DF, o órgão não participante do certame deverá efetivar a aquisição ou contração solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

XVII - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 17.1. A DIREP/SCG/SEPLAD/DF será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 17.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 17.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.
- 17.4. Quando comprovada a hipótese acima, a DIREP/SCG/SEPLAD/DF poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

XVIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 18.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover a negociação junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 18.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela SEPLAD/DF para negociação do valor registrado em Ata.
- 18.4. Não se aplicam à ata de registro de preços os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de que tratam os §§ 1º e 2º do art.65 da Lei n.º 8.666/93.

XIX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

- 19.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 19.2. O registro do fornecedor será cancelado nas seguintes hipóteses:
 - 19.2.1. a pedido, quando:
 - a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, caso que não implicará aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.
 - 19.2.2. por iniciativa da SEPLAD/DF, quando:
 - a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - b) o fornecedor beneficiário perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - d) o fornecedor beneficiário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela SEPLAD/DF, sem justificativa aceitável;
 - e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
 - g) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 19.2.2.1. o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "e" "g", e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 19.2.3. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SEPLAD/DF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário a nova ordem de registro.
- 19.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
 - 19.3.1. por decurso do prazo de vigência;
 - 19.3.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 20.1. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura.
- 20.2 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, podendo ser substituído pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 20.3. Será convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do adjudicatário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

- 20.4. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEPLAD/DF, de acordo com o § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 20.5. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a **1% (um por cento)** do montante do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:
 - I caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);
 - II seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);
 - III fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- 20.6. O adjudicatário convocado deve apresentar, no momento da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas neste Edital.
- 20.7. A assinatura do Contrato ou da ata de registro de preços ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação, à plena regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora e à inexistência de registro perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF que caracterize impedimento à contratação com a SEPLAD/DF, sendo aplicáveis as penalidades definidas neste Edital, em caso de descumprimento.
- 20.8. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.
- 20.9. Farão parte integrante do contrato este Edital e seus anexos e a proposta apresentada pelo licitante vencedor.
- 20.10. O contrato poderá ser rescindido, conforme as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 20.11. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 20.12. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.
- 20.13. Observado o interregno mínimo de um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.
- 20.14. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 20.15. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º e 2º).
 - 20.15.1. as eventuais modificações de que tratam o item 20.15 condicionam-se à elaboração de justificativa prévia.

XXI - DO TERMO DE CONTRATO PADRÃO:

21.1. O contrato se subordina ao Termo de Contrato Padrão N.º 07/2002, em conformidade com o Decreto 23.287/2002, do Distrito Federal.

XXII - DO RECEBIMENTO:

- 22.1. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:
 - a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
 - b) definitivamente, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 22.2. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;
- 22.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 22.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital;
- 22.5. A contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços e produtos, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93.

XXIII - DO PAGAMENTO:

23.1. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- 23.1.1. certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- 23.1.2. prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014);
- 23.1.3. certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.
- 23.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
- 23.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.
- 23.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 23.4. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A BRB.
 - 23.4.1. para tanto, os licitantes deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767/2011.
 - 23.4.2. excluem-se do item 23.4:
 - I. os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
 - II. os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
 - III. os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.
- 23.5. O pagamento dar-se-á mediante emissão de Ordem Bancária OB, junto ao Banco de Brasília S.A., em Brasília-DF, ou tratando-se de empresa de outro Estado que não tenha filial ou representação no Distrito Federal, junto ao banco indicado, conforme Decreto nº 32.767/2011, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação pela Contratada da documentação fiscal correspondente e após o atestado da fiscalização da SEPLAD/DF.
- 23.6. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES.
- 23.7. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.
- 23.8. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 23.9. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 23.10. As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta dos recursos provenientes da unidade Orçamentária Contratante.

XXIV - DAS SANÇÕES:

- 24.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851, de 23 de maio de 2006, e alterações posteriores, que regula aplicação de sanções administrativas das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10520/2002 no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal (Anexo V deste edital).
 - 24.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniárias e restritivas de direito pelo cumprimento das normas previstas neste edital e dos contratos dele decorrentes, bem como pela prática das condutas tipificadas nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002, também obedecerão às prescrições do Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 25.1. A SEPLAD/DF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
 - 25.1.1. a anulação do pregão induz à da ata de registro de preços e do contrato.

- 25.1.2. as licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do
- 25.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desse Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
 - 25.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 25.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
 - 25.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SEPLAD/DF.
- 25.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. A critério do pregoeiro, o prazo mínimo de 02 (duas) horas tratado no item 10.1, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 25.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública, assegurada a ampla defesa.
- 25.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SEPLAD/DF.
- 25.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 25.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília DF, com exclusão de qualquer outro.
- 25.12. Exigências de comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie só serão devidas pelo vencedor da licitação, dos proponentes poder-se-á requisitar tão somente declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentá-los no momento oportuno.
- 25.13. Fica proibido o uso de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme disposto na Lei nº 5.061/2013.
- 25.14. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:
 - I incentive a violência;
 - II seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;
 - III incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violências sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;
 - IV exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;
 - V seja homofóbico, racista e sexista;
 - VI incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;
 - VII represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.
- 25.15. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do Telefone: (61) 3313-8494.
- 25.16. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

XXVI - ANEXOS:

- 26.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
 - 26.1.1. ANEXO I Termo de Referência/Projeto Básico

- 26.1.2. ANEXO II Modelo de Proposta
- 26.1.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 26.1.4. ANEXO IV Minuta do Contrato.
- 26.1.5. ANEXO V Das Penalidades.
- 26.1.6. ANEXO VI Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental.

Augusto Cesar Pires Aranha

Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 037/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (bloco de concreto, caixa d'água, massa epóxi, lixa, meio fio, prego sem cabeça e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento e seus Anexos.

2. **DA JUSTIFICATIVA**

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

- 2.1.1. O presente Termo de Referência detalha as condições do registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (bloco de concreto, caixa d'água, massa epóxi, lixa, meio fio, prego sem cabeça e outros), com o objetivo de suprir as necessidades dos Órgãos que manifestaram o interesse por meio do Plano de Suprimentos (PLS).
- 2.1.2. A pretensa aquisição visa atender às diversas Unidades do Governo do Distrito Federal (GDF), preventiva e corretivamente, considerando as necessidades constantes de reparos e/ou de pequenas reformas, entre outros serviços estruturais, permitindo a redução de eventuais deteriorações precoces e danos causados pela ação do tempo. Visa contribuir, com isso, que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável na prestação de um bom atendimento aos usuários da Administração.
- 2.1.3. A demanda foi motivada pela Diretoria de Registro de Preços (DIREP), e autorizada pela Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em razão do vencimento das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 0002/2022 a 0006/2022, em 11 de janeiro de 2023.
- 2.1.4. Em seguida, a citada Diretoria deflagrou o Plano de Suprimento nº 0078/2022 para que os órgãos e entidades interessados em participar deste presumido Registro de Preços pudessem proceder com a análise de suas expectativas de demandas, como também encaminhassem os termos de alteração justificados e aprovados pelo ordenador de despesa da unidade demandante.
- 2.1.5. Desta forma, fundamentada pela garantia de atendimento, a Diretoria de Registro de Preços verificou e consolidou os quantitativos estimados, conforme o Anexo I e III deste instrumento.

2.2. **DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.2.1. O uso de Sistema de Registro de Preços para o pretenso certame fundamenta-se no art. 3º, Incisos I ao III, do Decreto Distrital n.º 39.103, de 2018, e Portaria n.º 265, de 2018, haja vista que suas características ensejam contratações frequentes e visam atender mais de um órgão do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital n.º 40.205, de 30 de outubro de 2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

- 4.1. O objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, e Decreto Distrital n.º 23.460, de 2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.
- 4.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, verificou-se que as especificações são usuais no mercado após analisar os três aspectos listados abaixo:

- 4.2.1. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos e desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- 4.2.2. Disponibilidade no mercado destes materiais;
- 4.2.3. Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

5. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 5.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, em atenção ao art. 7º, caput, do Decreto Federal 10.024, de 2019.
- 5.2. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.
- 5.3. A adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item corresponder a uma licitação autônoma.
- 5.4. A proposta comercial deverá ser entregue devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

6. DA ENTREGA DO MATERIAL

- 6.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do instrumento de contrato ou ordem de serviço, se for o caso.
- 6.2. Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade, conforme solicitação da Contratante.
- 6.3. O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas de acordo com o especificado pela Contratante e devem ser entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.
- 6.4. Os produtos objeto deste instrumento serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:
- 6.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente Termo; e
- 6.4.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência/Edital.
- 6.5. Os produtos deverão ser novos e em primeiro uso.
- 6.6. As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, atóxicas, limpas, lacradas e íntegras, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.
- 6.7. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, número do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, quantidade e peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.
- 6.8. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.
- 6.9. Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.
- 6.10. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os serviços possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos o prazo para o recebimento definitivo, até que sanado o problema.
- 6.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 6.12. Os locais de entrega dos demais Órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos constantes do Termo de Referência terão a garantia mínima prevista na Lei Federal n.º 8.078, de 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia

oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

7.2. Os bens entregues deverão restar, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), do prazo total de validade previsto por cada produto, na ocasião de sua entrega.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar os materiais de acordo as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.
- 8.2. Comunicar imediatamente a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), bem como ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.
- 8.3. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo Contratante.
- 8.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, além de sujeitar-se a outras obrigações no Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei Federal n.º 8.078, de 1990, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.
- 8.5. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela Contratante.
- 8.6. Atender, no prazo fixado, às solicitações do Fiscal do Contrato.
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.
- 8.8. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, fretes; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à Contratante
- 8.9. Garantir a qualidade dos materiais, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.
- 8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.11. Assegurar que os produtos entregues estarão em conformidade com as normas vigentes e demais legislação relacionadas à sua natureza.
- 8.12. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.
- 8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Nomear Executor e suplente do Contrato, quando necessário, dos quais serão incumbidos às atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigente, e Lei Federal n.º 8.666, de 1993.
- 9.2. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela contratada, conforme cronograma de desembolso, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, após o atesto e aprovação das aquisições.
- 9.3. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às suas instalações, para entrega dos produtos solicitados.
- 9.4. Promover, por meio do executor do contrato ou responsável, o acompanhamento da entrega das aquisições de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, Contrato e/ou Nota de Empenho.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. O licitante deverá fornecer juntamente com os demais documentos de habilitação:
- 10.1.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, para fins de comprovação da capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa forneceu ou que fornece os materiais, compatível em características com o objeto deste Termo de Referência.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS DOS ITENS

- 11.1. O valor total estimado deste registro de preços da pretensa aquisição perfaz o montante de R\$ 9.638.688,99 (nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
- 11.2. Os quantitativos totais e as especificações para cada item deste registro de preços estão detalhados no Anexo I, deste Termo.

12. DA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA

- 12.1. A previsão da Cota Reservada de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), foi aplicada aos itens 2, 6, 16, 33 e 35 do Anexo I, deste Termo, visando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 23 e 26, da Lei Distrital nº 4.611, de 2011, e art. 2º, Inciso III, do Decreto Distrital nº 35.592, de 2014.
- 12.2. Em decorrência do disposto no subitem acima, os itens 1, 5, 15, 32 e 34 do Anexo I, deste instrumento, foram destinados à Ampla Concorrência.

13. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA

13.1. Em observância aos arts. 25, da Lei 4.611, de 2011, e 7º, do Decreto Distrital 35.592, de 2014, os itens 3, 4, 7 a 14, 17 a 31 e 36 a 41 do Anexo I, do presente Termo, serão destinados à participação Exclusiva das entidades preferenciais.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

- 14.1. Consideram-se Órgãos participantes, aqueles cujas quantidades necessárias foram estimadas pelo Plano de Suprimentos (PLS).
- 14.2. O Anexo II contém a relação dos Órgãos participantes do registro de preço e seus prováveis locais de entrega, visto que serão confirmados na Nota de Empenho, exclusivamente no Distrito Federal.
- 14.3. Consta no Anexo III, a lista dos Órgãos participantes do registro de preços e quantitativos por Órgão.

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua publicação na imprensa oficial do Distrito Federal.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. As adesões à Ata de Registro de Preços poderão ser admitidas mediante prévia consulta a Subsecretaria de de Compras Governamentais (SCG), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitada às condições e as regras estabelecidas no Decreto Distrital n.º 39.103, de 2018, e Portaria n.º 265, de 2018.
- 16.2. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado em ata para o órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que venham aderir, e as aquisições adicionais não excedam, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata e deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital n.º 39.103, de 2018.

16.3. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.3.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 16.3.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados.
- 16.3.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 16.3.4. Autorizar ou não o fornecimento da solução para órgão não participante da Ata de Registro de Preços, consultando o beneficiário da Ata e verificando as condições de fornecimento, de forma a evitar extrapolações dos limites de produtividade ou de capacidade mínima de fornecimento.
- 16.3.5. As formas de comunicação entre os envolvidos dar-se-ão por e-mail ou sistema informatizado, quando disponível.
- 16.3.6. Os órgãos aderentes deverão reportar ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável, a aplicação de sanções administrativas, alteração de item registrado em Ata por modelo equivalente ou superior e outras ocorrências atípicas ao objeto inicialmente registrado.

17. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os materiais a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

17.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. **DO EMPENHO**

18.1. A Nota de Empenho terá força de Contrato, conforme § 4º, do art. 62, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 19.1. A fiscalização do contrato será exercida por uma comissão ou servidor representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.
- 19.2. O servidor ou comissão de fiscalização do contrato indicado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 19.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 19.4. O executor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. **DO PAGAMENTO**

- 20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 20.1.1. O pagamento será realizado em parcela única.
- 20.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, nos termos do art. 3º, do Decreto Distrital n.º 37.121, de 2016.

21. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A disciplina das infrações e sanções administravas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Instrumento Convocatório.

22. DA SUSTENTABILIDADE

22.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da Lei Distrital n.º 4.770, de 2012, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. São partes integrantes deste Termo de Referência, os seguintes anexos:
- 23.1.1. ANEXO I Planilha de Descrição e Quantitativo dos Itens;
- 23.1.2. ANEXO II Endereço dos Órgãos Participantes;
- 23.1.3. ANEXO III Planilha de Demanda por Órgão.

 $oldsymbol{1}$

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DO ITENS

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	3.3.90.30.24.111.0091	451499	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** BLOCO DE CONCRETO, Descrição: tipo pré- moldado, para piso, modelo sextavado, medindo 25x25x8cm.	Metro Quadrado	94.469	R\$ 57,74	R\$ 5.454.640,06
2	3.3.90.30.24.111.0091	451499	***COTA RESERVADA*** BLOCO DE CONCRETO, Descrição: tipo pré- moldado, para piso, modelo sextavado, medindo 25x25x8cm.	Metro Quadrado	31.489	R\$ 57,74	R\$ 1.818.174,86
3	3.3.90.30.24.111.0409	353501	***EXCLUSIVA*** BOLSA, Descrição: para vaso sanitário, em plástico, profundidade de 40mm, cor branca.	Unidade	852	R\$ 3,89	R\$ 3.314,28
4	3.3.90.30.42.111.0169	70106	***EXCLUSIVA*** CABO PARA ROLO DE PINTURA, Descrição: em plástico, para rolo de pintura de 23cm, com haste em ferro galvanizado.	Unidade	926	R\$ 5,52	R\$ 5.111,52
5	3.3.90.30.24.111.0005	150756	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** CAIXA D'ÁGUA, Descrição: tubular, tipo taça, confeccionada em aço carbono, superfície lisa, 100% atóxica, proteção contra raios UV, com entrada de água, ladrão, dreno, saída de consumo, escadas interna e externa, tampa, guarda corpo, grade de proteção, respiro e pés de fixação, cor branca, instalada, capacidade para 10.000 litros.	Unidade	46	R\$ 11.500,00	R\$ 529.000,00
6	3.3.90.30.24.111.0005	150756	***COTA RESERVADA*** CAIXA D'ÁGUA, Descrição: tubular, tipo taça, confeccionada em aço carbono, superfície lisa, 100% atóxica, proteção contra raios UV, com entrada de água, ladrão, dreno, saída de consumo, escadas interna e externa, tampa, guarda corpo, grade de proteção, respiro e pés de fixação, cor branca, instalada, capacidade para 10.000 litros.	Unidade	15	R\$ 11.500,00	R\$ 172.500,00
7	3.3.90.30.24.111.0411	363040	***EXCLUSIVA*** CAP, Descrição: em PVC rígido, diâmetro de 20mm, fixação soldável.	Unidade	979	R\$ 1,04	R\$ 1.018,16
8	3.3.90.30.24.111.0382	469332	***EXCLUSIVA*** CAP, Descrição: em PVC rígido, diâmetro de 25mm, fixação soldável.	Unidade	1.077	R\$ 0,91	R\$ 980,07

9	3.3.90.30.24.111.0429	27405	***EXCLUSIVA*** CORANTE, Descrição: líquido, para tingir tinta a base d'agua, para uso em madeira, cor ocre, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 50ml.	Bisnaga	872	R\$ 3,60	R\$ 3.139,20
10	3.3.90.30.24.111.0430	27405	***EXCLUSIVA*** CORANTE, Descrição: líquido, para tingir tinta PVA, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 50ml.	Bisnaga	1.830	R\$ 4,08	R\$ 7.466,40
11	3.3.90.30.24.111.0413	39217	***EXCLUSIVA*** ENGATE LAVATÓRIO, Descrição: em PVC flexível, bitola de 1/2 polegada, comprimento de 40cm.	Unidade	1.150	R\$ 3,69	R\$ 4.243,50
12	3.3.90.30.24.111.0415	225707	***EXCLUSIVA*** FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 10m.	Rolo	863	R\$ 1,39	R\$ 1.199,57
13	3.3.90.30.24.111.0416	465553	***EXCLUSIVA*** FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 25m.	Rolo	1.151	R\$ 2,28	R\$ 2.624,28
14	3.3.90.30.24.111.0418	319590	***EXCLUSIVA*** FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 24mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m.	Rolo	1.185	R\$ 12,50	R\$ 14.812,50
			***AMPLA				
15	3.3.90.30.24.111.0437	73245	CONCORRÊNCIA*** IMPERMEABILIZANTE, Descrição: flexível, a base de elastômero, para parede e concreto, cor incolor, Unidade de Fornecimento: lata com 18 litros.	Lata	441	R\$ 299,99	R\$ 132.295,59
15	3.3.90.30.24.111.0437	73245	CONCORRÊNCIA*** IMPERMEABILIZANTE, Descrição: flexível, a base de elastômero, para parede e concreto, cor incolor, Unidade de Fornecimento: lata com 18 litros. ***COTA RESERVADA*** IMPERMEABILIZANTE, Descrição: flexível, a base de elastômero, para parede e concreto, cor incolor, Unidade de Fornecimento: lata com 18 litros.	Lata Lata	147	R\$ 299,99 R\$ 299,99	
			CONCORRÊNCIA*** IMPERMEABILIZANTE, Descrição: flexível, a base de elastômero, para parede e concreto, cor incolor, Unidade de Fornecimento: lata com 18 litros. ***COTA RESERVADA*** IMPERMEABILIZANTE, Descrição: flexível, a base de elastômero, para parede e concreto, cor incolor, Unidade de Fornecimento: lata com				132.295,59

/06/202	23, 11:35		SEI	GDF - 112690389 -	- Euitai ue Licita	çau	
			material ferroso, grão nº				
			120, medindo				
			275x225mm, costado de				
			tecido.				
			EXCLUSIVA				
			LIXA, Descrição: em				
40	2 2 22 22 24 44 2224	205447	carbureto de silício, para		2 205	24222	D4 5 040 00
19	3.3.90.30.24.111.0394	385147	material ferroso, grão nº	Folha	2.295	R\$ 2,20	R\$ 5.049,00
			150, medindo				
			275x225mm, costado de				
			tecido.				
			EXCLUSIVA				
			LIXA, Descrição: em				
			carbureto de silício, para				
20	3.3.90.30.24.111.0395	407788	material ferroso, grão nº	Folha	2.477	R\$ 2,21	R\$ 5.474,17
	0.0.50.50.2	107700	180, medindo	10	2.177	, 2,21	1 1,0 3. 1, 1,1,1
			275x225mm, costado de				
			· ·				
			tecido.				
			EXCLUSIVA				
			LIXA, Descrição: em				
			carbureto de silício, para				
21	3.3.90.30.24.111.0396	254937	material ferroso, grão nº	Folha	1.846	R\$ 2,20	R\$ 4.061,20
			220, medindo				
			275x225mm, costado de				
			tecido.				
			EXCLUSIVA				
			l				
			LIXA, Descrição: em				
			carbureto de silício, para				
22	3.3.90.30.24.111.0397	236490	material ferroso, grão nº	Folha	1.632	R\$ 1,95	R\$ 3.182,40
			400, medindo				
			275x225mm, costado de				
			tecido.				
			EXCLUSIVA				
			LIXA, Descrição: em				
			carbureto de silício, para				
22	3.3.90.30.24.111.0398	205442		Falls	2.016	D¢ 2.40	DC 4 415 04
23	3.3.90.30.24.111.0398	385142	material ferroso, grão nº	Folha	2.016	R\$ 2,19	R\$ 4.415,04
			80, medindo				
			275x225mm, costado de				
			tecido.				
			EXCLUSIVA				
			LIXA, Descrição: em				
			óxido de alumínio, para				
24	3.3.90.30.24.111.0380	385175	massa e madeira, grão nº	Folha	2.310	R\$ 1,49	R\$ 3.441,90
	0.0.50.00.2	000270	100, medindo		2.020	, _,	1.4 01.1.2,50
			275x225mm, costado de				
			l				
			papel.				
			EXCLUSIVA				
			LIXA, Descrição: em				
			óxido de alumínio, para				
25	3.3.90.30.24.111.0386	290510	massa e madeira, grão nº	Folha	2.561	R\$ 1,07	R\$ 2.740,27
			120, medindo				
			275x225mm, costado de				
			papel.				
			EXCLUSIVA				
			l				
			LIXA, Descrição: em				
			óxido de alumínio, para			l . ,	l
26	3.3.90.30.24.111.0387	320320	massa e madeira, grão nº	Folha	2.611	R\$ 1,20	R\$ 3.133,20
			150, medindo				
			275x225mm, costado de				
			papel.				
			EXCLUSIVA			Ì	
			LIXA, Descrição: em				
27	2 2 00 20 24 444 0222	200500	óxido de alumínio, para	F-11-	2.540	D6 4 37	D¢ 2 402 22
27	3.3.90.30.24.111.0388	290509	massa e madeira, grão nº	Folha	2.546	R\$ 1,37	R\$ 3.488,02
			180, medindo				
			275x225mm, costado de				
			papel.				
28	3.3.90.30.24.111.0389	213812	***EXCLUSIVA***	Folha	1.403	R\$ 1,06	R\$ 1.487,18
]							

	20, 11.00		LIXA, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 220, medindo 275x225mm, costado de papel.				
29	3.3.90.30.24.111.0390	213812	***EXCLUSIVA*** LIXA, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 60, medindo 275x225mm, costado de papel.	Folha	1.677	R\$ 1,51	R\$ 2.532,27
30	3.3.90.30.24.111.0391	213812	***EXCLUSIVA*** LIXA, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 80, medindo 275x225mm, costado de papel.	Folha	1.957	R\$ 1,19	R\$ 2.328,83
31	3.3.90.30.24.111.0003	284282	***EXCLUSIVA*** MANTA ASFÁLTICA, Descrição: autoadesiva, aluminizada, medindo 10cm de largura.	Metro	6.547	R\$ 4,80	R\$ 31.425,60
32	3.3.90.30.24.111.0434	455728	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** MASSA EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 litros.	Embalagem	438	R\$ 347,50	R\$ 152.205,00
33	3.3.90.30.24.111.0434	455728	***COTA RESERVADA*** MASSA EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 litros.	Embalagem	146	R\$ 347,50	R\$ 50.735,00
34	3.3.90.30.24.111.0407	11061	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** MEIO FIO, Descrição: pré-moldado, em concreto, medindo 30cm de altura, espessura da base de 15cm, espessura do topo de 12cm, comprimento da base de 100cm, canto externo arredondado, padrão NOVACAP.	Unidade	25.518	R\$ 32,00	R\$ 816.576,00
35	3.3.90.30.24.111.0407	11061	***COTA RESERVADA*** MEIO FIO, Descrição: pré-moldado, em concreto, medindo 30cm de altura, espessura da base de 15cm, espessura do topo de 12cm, comprimento da base de 100cm, canto externo arredondado, padrão NOVACAP.	Unidade	8.505	R\$ 32,00	R\$ 272.160,00
36	3.3.90.30.24.111.0268	150512	***EXCLUSIVA*** PREGO SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 10x10mm.	Quilograma	374	R\$ 23,53	R\$ 8.800,22

37	3.3.90.30.24.111.0269	150512	***EXCLUSIVA*** PREGO SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 15x15mm.	Quilograma	554	R\$ 29,79	R\$ 16.503,66
38	3.3.90.30.24.111.0286	150125	***EXCLUSIVA*** PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO, Descrição: em aço galvanizado, com porca, arruela e bucha de nylon S-10.	Unidade	1.399	R\$ 3,12	R\$ 4.364,88
39	3.3.90.30.24.111.0273	150512	***EXCLUSIVA*** PREGO COM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 13x18mm.	Quilograma	566	R\$ 30,12	R\$ 17.047,92
40	3.3.90.30.24.111.0274	150512	***EXCLUSIVA*** PREGO COM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 17x21mm.	Quilograma	516	R\$ 23,90	R\$ 12.332,40
41	3.3.90.30.24.111.0281	15051	***EXCLUSIVA*** PREGO SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 17x27mm.	Quilograma	437	R\$ 24,90	R\$ 10.881,30
VALOR GERAL ESTIMADO							R\$ 9.638.688,99

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA **ENDEREÇO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

UO	ÓRGÃO	ENDEREÇO
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	ÁREA ESPECIAL - SGON - QUADRA 05 - LOTE 23 (ANTIGO DT) - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF
4033	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	SGON - QUADRA 05 - LOTE 23 - CEP:70.610-650 - BRASÍLIA - DF
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	SGON - QUADRA 05 - LOTE 795 - ANEXO1 CEP: 70.610-650
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	SGON QUADRA 05 LOTES 2/7 ASA NORTE BRASÍLIA DF
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE SUPRIMENTO E MATERIAL- CESMA LOCALIZADO NO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUL (SAIS) QUADRA 4 LOTE 5, SETOR POLICIAL SUL, COMPLEXO DA ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR - BRASÍLIA-DF
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	SMHN - QUADRA 03 - CONJUNTO A - BL. 03 - ASA NORTE
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. SEDE - ASA NORTE - CEP : 70.770-914 PONTO DE REFERÊNCIA: LOGO ATRÁS DO ATACADÃO DA ASA NORTE
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	SAIN - PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA, ED. EMATER - ASA NORTE - CEP: 70.770-915 - BRASÍLIA-DF
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS - LOTE 41 - BL. B - COMPLEXO DA NOVACAP - BRASÍLIA
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	QI 01 LOTES 700/740 SETOR DE INDÚSTRIA DO GAMA - CEP:72.445-010
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	QNG 08 ÁREA ESPECIAL 16 - TAGUATINGA NORTE
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	Área Especial 3/5 - Setor Norte Brazlândia/DF (Entrequadra)
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	ÁREA ESPECIAL PARA INDÚSTRIA N° 03 - LOTES 07/10 - SETOR DE GRANDES ÁREAS - SOBRADINHO - DF
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	Setor de Oficinas - Conjunto A - Lote 01 - Parque de Serviços Administração Regional de Planaltina
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	3ª Avenida - Área Especial 06 - Módulo G/0 - Núcleo Bandeirante

UO	ÓRGÃO	ENDEREÇO
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	QE 25 AREA ESPECIAL 01 CAVE Pátio de Obras - Guará II
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	EQNM 27, ÁREA ESPECIAL, Módulo C, Ceilândia Sul - PRÓXIMO AO SLU
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	Área Especial H - Lote 08 - Cruzeiro Velho - Cep:70.640-680
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	PRAÇA CENTRAL ÁREA ESPECIAL LOTE 01- SEDE
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	SBN Quadra 02 - Bloco K - Edifício Wagner - 2º Subsolo, Asa Norte
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	QC 01 - CONJUNTO H - ÁREA ESPECIAL - LOTE B - AVENIDA ALAGADOS - SANTA MARIA - CEP:72.511-100
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	Área Especial S/N - Quadra 101 - conjunto 08 - Bairro Residencial Oeste São Sebastião
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	Avenida Vargem da Bênção - Quadra 103 - Chácara n° 03 - Recanto das Emas
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	SHIS - QI 11 - Área Especial 01 - Lago Sul
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	RUA DOS TRANSPORTES - QR02, PUE VII- CANDANGOLÂNDIA - CEP:72.000-000
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	AC 03 LOTE 06 - PRAÇA CENTRAL
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	SDCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional - Asa Norte, Brasília
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	ÁREA ESPECIAL - SMDB, ESTAÇÃO ECOLÓGICA JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, BAIRRO: LAGO SUL, BRASÍLIA-DF.
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	Rua Manacá - Lote 02 - Bloco 01 - Águas Claras
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	QN 07 - CONJUNTO 06 - LOTEs 01 e 02 RIACHO FUNDO II
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	SIG Quadra 06 - Lote 1425
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	AR 13 - Área Especial n.° 01 - Sobradinho II
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	Avenida Contorno - Área Especial 14 - Núcleo Bandeirante
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	QUADRA 378 CONJUNTO A AE № 01 LOTE 04 DEL LAGO
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	SIA - Trecho 08 - Lote 125/135
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	Rua 4A - Travessa 04 - Vicente Pires - Cep:72.006-253
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	DF 150 - Km 12 - Quadra 11- lote especial-feira S/N°- Engenho Velho
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	SCN - Quadra 01 - Bloco A - 19° ANDAR - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília-DF
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	SEPN - Quadra 511 - Bl. C - ED. BITTAR IV - Asa norte - Brasília/DF
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	SCS Quadra 06 Bloc A Lote 13/14 Ed. Da SEDHAB - 5º andar
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	SAAN, Quadra 01, Lote C, 2º andar Brasília/DF
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	SIA - TRECHO 06 - LOTES 240/260 - CEP: 71.205-206
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	Palácio do Buriti, Ed. Anexo, 8º andar - sala 810
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	SIA TRecho 3/4 lote 1545/1555
4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL do SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	EQNM 27, ÁREA ESPECIAL, MÓDULO C, CEILÂNDIA SUL - PRÓXIMO AO SLU

UO	ÓRGÃO	ENDEREÇO
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	SHA Conjunto 04 Área Especial № 01 - ARNIQUEIRA - DF
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	SBS QUADRA 02 BL G LOTE 13 - Asa Sul, Brasília - DF
4030	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	PARQUE TECNOLÓGICO BIOTIC, BLOCO B, 2º ANDAR - GRANJA DO TORTO

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA DE DEMANDA POR ÓRGÃO

	? - Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
	DE CONCRETO, Descrição: tipo pré-moldado, para piso, modelo sextavado, medindo 25x25x8cm	n Unidade: metro
quadrac		
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	61.800
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	15.766
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	13.000
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	6.700
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6.000
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	5.330
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	3.300
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	3.000
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	2.000
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	1.608
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	1.250
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	1.000
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	1.000
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	900
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	504
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	500
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	500
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	400
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	300
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	300
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	200
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	120
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	120
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DA MOETIER DO DISTRITO FEDERAL	110
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	100
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	100
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	50
	POR ITEM	125.958
	ódigo: 3.3.90.30.24.111.0409	123.336
	<u> </u>	lada
	Descrição: para vaso sanitário, em plástico, profundidade de 40mm, cor branca Unidade: unio	
UO	Órgão SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO	Soma de Qtd solicitada
4033	DISTRITO FEDERAL	200
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	63
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	60
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	48
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	40
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	36
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	30
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	30
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	30
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	25
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	25
130		1

Nº 1 e 2	- Código: 3.3.90.30.24.111.0091	1
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	24
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	24
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	24
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	20
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	20
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	15
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	10
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	10
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	6
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	6
	OR ITEM	852
	ódigo: 3.3.90.30.42.111.0169	
	ARA ROLO DE PINTURA, Descrição: em plástico, para rolo de pintura de 23cm, com haste em fer : unidade	ro galvanizado
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	115
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	100
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	80
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	63
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	50
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	50
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	49
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	48
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	40
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	36
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	25
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	25
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	24
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	20
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	20
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	15
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	15
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	12
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	10
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	10
140 308	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	6
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO	4
	DISTRITO FEDERAL	
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	3
4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	2
135 392	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	2
≺ u /	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	2
	OR ITEM	926

CAIXA D'AGUA, Descrição: tubular, tipo taça, confeccionada em aço carbono, superfície lisa, 100% atóxica, proteção contra raios UV, com entrada de água, ladrão, dreno, saída de consumo, escadas interna e externa, tampa, guarda corpo, grade de proteção, respiro e pés de fixação, cor branca, instalada, capacidade para 10.000 litros. - Unidade: unidade

UO Órgão Soma de Qtd solicitada

	,	
Nº 1 e 2	2 - Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	10
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	7
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	6
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	5
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4
4030	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	4
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	3
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	3
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	2
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	2
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	2
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	2
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	2
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	1
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	1
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	1
	POR ITEM	61
	ódigo: 3.3.90.30.24.111.0411	
	scrição: em PVC rígido, diâmetro de 20mm, fixação soldável Unidade: unidade	T
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	100
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	100
4033	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	68
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	50
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	50
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	48
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	36
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	30
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	30
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	25
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	25
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	25
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	24
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	20
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	20
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	20
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	20
53 70	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	20
	RURAL	
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	16
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	12
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	10
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	10
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	10
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	5
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	3
	POR ITEM	979
	ódigo: 3.3.90.30.24.111.0382	
	scrição: em PVC rígido, diâmetro de 25mm, fixação soldável Unidade: unidade	
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada

100/2020	, 11.35 SEI/ODI - 112090009 - Edital de Elotação	10
Nº 1 e 2	2 - Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	136
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	100
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	100
4033	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	50
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	50
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	50
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	48
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	45
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	36
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	30
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	25
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	25
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	25
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	24
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	20
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	20
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	20
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	20
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	20
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	12
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	10
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	10
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	10
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	5
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4
	POR ITEM	1.077
Nº 9 - C	ódigo: 3.3.90.30.24.111.0429	
	TE, Descrição: líquido, para tingir tinta a base d'agua, para uso em madeira, cor ocre, Unidade d ml Unidade: bisnaga	e Fornecimento: bisnaga
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitad
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	200
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	125
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	100
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	75
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	67
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	50
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	50
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	50
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	36
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	20
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	20
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	20
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	10
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	10
426	DA ND ADMINISTRAÇÃO DECIONAL DO NÚCLEO BANDEIDANTE	Ì.

Nº 10 - Código: 3.3.90.30.24.111.0430

136

TOTAL POR ITEM

CORANTE, Descrição: líquido, para tingir tinta PVA, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 50ml. - Unidade: bisnaga

RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

5

872

110	Órgão	Soma do Otd calisita da
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	260
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	200
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	151
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	125
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	120
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	100
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	100
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	100
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	100
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	100
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	100
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	64
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	50
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO	50
	FEDERAL	
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	50
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	36
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	30
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	25
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	15
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	10
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	10
	POR ITEM	1.830
		1.030
	Código: 3.3.90.30.24.111.0413	- d d - d -
	E LAVATÓRIO, Descrição: em PVC flexível, bitola de 1/2 polegada, comprimento de 40cm Unida	1
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	180
	•	
	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	100
431 391	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -	100
431 391	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	100
431 391 110	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	100
431 391 110 150	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	100 50 50
431 391 110 150 133	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100 50 50 50
431 391 110 150 133 392	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	100 50 50 50 50 48
431 391 110 150 133 392	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100 50 50 50
431 391 110 150 133 392 2	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	100 50 50 50 50 48
431 391 110 150 133 392 2 4017	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO	100 50 50 50 50 48 45
431 391 110 150 133 392 2 4017	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	100 50 50 50 48 45 40
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	100 50 50 50 48 45 40 36
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	100 50 50 50 48 45 40 36 36 33
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	100 50 50 50 48 45 40 36 36 33
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	100 50 50 50 48 45 40 36 36 36 33 30 25
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	100 50 50 50 48 45 40 36 36 36 33 30 25 25
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	100 50 50 50 48 45 40 36 36 33 30 25 25 24
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	100 50 50 50 48 45 40 36 36 33 30 25 25 24
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011 132	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	100 50 50 50 48 45 40 36 36 33 30 25 25 24
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011 132	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	100 50 50 50 48 45 40 36 36 33 30 25 25 24
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011 132 145	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	100 50 50 50 48 45 40 36 36 33 30 25 25 24 24
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011 132 145 134	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	100 50 50 50 48 45 40 36 36 36 33 30 25 25 24 24 24
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011 132 145 134 140	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	100 50 50 50 48 45 40 36 36 36 33 30 25 25 24 24 24 20 20 20
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011 132 145 134 140 72	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	100 50 50 50 48 45 40 36 36 33 30 25 25 24 24 24 20 20 20 20
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011 132 145 134 140 72 146	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	100 50 50 50 48 45 40 36 36 36 33 30 25 25 24 24 24 20 20 20 20 15
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011 132 145 134 140 72 146 53	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100 50 50 50 50 48 45 40 36 36 36 33 30 25 25 24 24 24 20 20 20 20 15
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011 132 145 134 140 72 146 53 309	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ EMATER- DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	100 50 50 50 48 45 40 36 36 36 33 30 25 25 24 24 24 20 20 20 20 15 15
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011 132 145 134 140 72 146 53 309 138	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RUZEIRO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE REGUATINGA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE REGUATINGA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	100 50 50 50 48 45 40 36 36 36 33 30 25 25 24 24 24 20 20 20 20 15 15 15 12
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011 132 145 134 140 72 146 53 309 138 63	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RECANTO DAS EMAS RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DAGO SUL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CECILÂNDIA FHB-DF - FUNDAÇÃO REMOCENTRO DE BRASÍLIA	100 50 50 50 48 45 40 36 36 33 30 25 25 24 24 24 20 20 20 20 15 15 15 12 12
431 391 110 150 133 392 2 4017 137 50 70 135 139 136 305 4011 132 1445 134 140 72 146 53 309 138 63	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RUZEIRO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE REGUATINGA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE REGUATINGA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	100 50 50 50 48 45 40 36 36 36 33 30 25 25 24 24 24 20 20 20 20 15 15 15 12
431 391 110	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RECANTO DAS EMAS RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DAGO SUL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CECILÂNDIA FHB-DF - FUNDAÇÃO REMOCENTRO DE BRASÍLIA	100 50 50 50 48 45 40 36 36 33 30 25 25 24 24 24 20 20 20 20 15 15 15 12 12

SEQUEL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RIACHO FUNDO II	Nº 1 e 2	- Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO		· · ·	10
DOIS NITO FEDERAL 2002 RA-ARCA DAMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 10		SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO	
102 RA-ABNOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARNUQUIRIAS 10			
MA.PP. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 8 1.150			
RAITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÑ 1.150		-	
TOTAL POR ITEM 1.150 PTI 2 - Código: 3.3.90.30.24.11.0415 ETTA VEDA ROSCA, Descrição: em terlon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 10m Unidade: rolo Unidade: 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. 108 108 Composition de Composition de Composition (Composition) (Compositi		,	
Nº 12 - Código: 3.3 9.0 30.24.111.0415 TIA VEDA ROSCA, Descrição: em teñon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 10m Unidade: rolo 000 Soma de Qtd solicitadis 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. 108 41 SEDES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL. 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÁNDIA 100 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÁNDIA 100 100 21 EMATER DE - EMPRESA DE A ESSISTÊNCIA E CENCIA E EXCRESÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 70 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRASE ENFRASTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 50 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRUTURA, PABSTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 6 160 SEJES - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRUTURA, PABSTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 6 170 SEAGAT: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRUTURA, PABSTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 6 180 SELIZA - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRUTURA, PABSTECIMENTO E DERRAL 180 SELIZA - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRUTURA, PABSTECIMENTO E DERRAL 180 SELIZA - SECRETARIA DE ESTADO DE MISTRUTURA, PABSTECIMENTO E DERRAL 180 SELIZA - SECRETARIA DE ESTADO DE MISTRUTURA E CONDINIA E CONTRA DE CARDA DE SECRETARIA DE ESTADO DE MISTRUTURA DE DISTRITO FEDERAL		·	
FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 10m Unidade: rolo O Orgão SSP. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 108 319 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 109 110 110 SDP - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 110 110 SDP - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 110 SDP - SECRETARIA DE ESTADO DE CORRA SE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CORRA SE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CORRA SE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CORRA SE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 150 SEGUS - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMÍA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 150 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JASTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 151 152 153 154 155 156 157 158 158 159 159 159 159 159 159			1.150
UO Órgão Soma de Qld solicitadis 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 108 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZIÁNDIA 100 22 EMARERO FE- EMPRESO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 70 110 SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 50 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMÍA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 50 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 31 400 SEUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 31 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 30 311 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 30 391 IBRAMI - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 24 4012 SEMES - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 24 415 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDCESTE E OCTOGONAL 20 426 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECA			m 10m - Unidade: rolo
SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL 100 133			
SEDES. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOJUMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 100			
RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZIÁNDIA 100		-	
EMATER-OF- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 70		I .	
SOPF-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 50 SEUJS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 31 RAGO SEUJS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 31 RAGO RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 30 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 30 BRASILIA ANBIENTAL 30			
SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RUBAL. SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. 31 36 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. 31 384 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES. 30 3134 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES. 30 315 318 319 BRAMI - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. 310 321 BRAMI - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. 321 BRAMI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. 322 324 325 BRAMI - CADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. 326 326 327 328 329 320 320 321 320 321 321 321 321			
SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL OS ELUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 31 ARA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 30 31 BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 31 ARA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 30 BRASÍLIA AMBIENTAL 40 4011 SMDP - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 41 412 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 42 ATAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 42 ATAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 43 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 44 CRAUS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 45 RA-EA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 40 CRAUS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO PENITRO FEDERAL 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO PENITRO FEDERAL 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO PENITRO FEDERAL 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO PENITRO FEDERAL 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO PENITRO FEDERAL 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO PENITRO FEDERAL 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO PENITRO FEDERAL 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 40 DISTRITO FEDERAL 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO PENITRO FEDERAL 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO PENITRO FEDERAL 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO PENITRO FEDERAL 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO PENITRO FEDERAL 40 CRAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO PENITRO FEDERAL 40 SEUS - SECRETARIA DE ESTADO D			50
AUD SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 31 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 30 3791 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 30 3891 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 30 3891 BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 30 3892 BRASÍLIA AMBIENTAL 30 391 BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 30 392 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATRIGA 24 44 SERAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 24 45 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 46 RA-SO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 47 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 48 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 49 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 40 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 13 40 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 13 40 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 12 40 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL 12 40 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL 12 40 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL 12 40 RA-RE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE FUNDA 11 40 RA-RE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MALATINA 12 40 RA-RE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 12 40 RA-RE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MALATINA 14 40 RA-RE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MALATINA 15 40 SEDUE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 10 40 SEUE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 10 40 SEUE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 10 40 SEUS - SECRETARIA DE ESTADO DE BOMBINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 10 50 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURA DE MISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 1			
RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 30	70		45
RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 30	400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	31
BRAM- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASILIA AMBIENTAL 30	366		30
### BRASÍLIA AMBIENTAL ### SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL ### SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL ### SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ABUNISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA ### 145	134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	30
SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 24	391		30
132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 24 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 20 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 313 RA-CRU- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 138 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 13 138 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CELIÂNDIA 12 4030 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL 12 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 12 315 RA-PALA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 12 301 RA-RRI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ROBESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 10 302 DISTRITO FEDERAL 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 4024 ROBERTO FEDERAL 10 400 PSUBA SOSCA, DESCITIÇÃO: EM TEGRA SOR	4011		24
145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 20 37 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 13 130 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CELIÂNDIA 12 4030 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL 12 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÉGUAS CLARAS 12 135 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 12 301 RA-FIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 12 302 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 10 303 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 10 304 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 10 305 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO COMO COMO COMO COMO COMO COMO COMO			
146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 13 138 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 12 1300 RA-ACEI ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 12 1315 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 12 132 135 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MAJORIA DE MAJORIA 140 151 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MAJORIA 152 153 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 161 SEPLH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 10 STRITO FEDERAL 17 180 190 SEPLH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 10 STRITO FEDERAL 181 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 191 - CÓdigo: 3.3-90.30.24.111.0416 191 CONTROL POR ITEM 191 - CÓDIGO SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 190 SEPLH - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 190 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 190 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 190 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 190 SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 190 SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 190 SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 190 SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 190 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 190 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 191 SERBER - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 191 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 192 RA-BRASÍLIA AMBIENTAL 193 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL 194 BRASÍLIA AMBIENTAL 195 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 196 SECRETARIA DE ESTADO DE MILITAR DO DI	145	·	
CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 313 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 13 13 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 12 4030 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL 12 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 12 315 RA-CE-AL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÉJUÂNDIA 15 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 12 301 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 10 310 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 11 310 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 10 4022 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RANIQUEIRAS 10 4022 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RANIQUEIRAS 10 4024 ROSCA, DESCRIÇÃO: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 25m Unidade: rolo do	146	·	
RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 13 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 13 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 14 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL 15 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÉGUAS CLARAS 16 RA-RI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 17 RA-RI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 18 RA-FII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 19 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 10 DIS	53	·	-
139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 138 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 12 12 12 12 12 13 12 12 12 13 13 12 12 12 13 13 12 12 12 13 13 12 12 12 13 13 12 12 12 13 14 12 12 13 15 12 12 13 15 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 12 135 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 130 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10			20
4030 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL 12 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 12 135 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 10 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 300 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 70TAL POR TIEM 70 SA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 70 SA SEGUEN - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 4026 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 4026 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 4031 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 4040 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 405 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 406 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 50 SOFI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 50 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 51 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 52 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 51 BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 52 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 54 BRASÍLIA AMBIENTAL 55 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 56 SECE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 57 SECRETARIA DE ESTADO DA CANDANGOLÂNDIA 58 AR-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 59 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 50 SECRETARIA DE MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	139		
RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 12 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 10 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 10 DISTRITO FEDERAL 10 10 TOTAL POR ITEM 863 Nº 13 - Código: 3.3.90.30.24.111.0416 FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 25m Unidade: rolo 00 00 00 00 00 00 00 00 00	138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	12
135 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 10 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 390 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 4022 RA-ARNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 TOTAL POR ITEM 863 Nº 13 - Código: 3.3.90.30.24.111.0416 FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 25m Unidade: rolo 00 Órgão Soma de Qrd solicitada 4026 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 100 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100 101 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 50 505 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 50 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 51 RA-RIA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 52 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 54 RA-RI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 55 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 56 SEP - SECRETARIA DE ESTADO DE ORRAS E INFRAESTRUTO FEDERAL 57 BRASÍLIA AMBIENTAL 58 RASÍLIA AMBIENTAL 59 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 51 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RAGUATINGA 52 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 24 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 26 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 27 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 28 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	4030	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12
301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 390 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 TOTAL POR ITEM 863 № 13 - Código: 3.3.90.30.24.111.0416 FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 25m Unidade: rolo 00 Órgão Soma de Qtd solicitade: 4026 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 401 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 402 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 400 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 50 SOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 50 SOP - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 50 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 51 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 51 SERAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 51 BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 52 SECE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 53 CEMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 54 SEACRI - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL 55 SECE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 26 SECE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 27 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 28 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 29 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 SEACA - SOMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 SEACA - SOMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	12
SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 10 707AL POR ITEM 863 Nº 13 - Código: 3.3.90.30.24.111.0416 FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 25m Unidade: rolo 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	12
DISTRITO FEDERAL 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 TOTAL POR ITEM 863 Nº 13 - Código: 3.3.90.30.24.111.0416 FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 25m Unidade: rolo 00 00 00 00 00 00 00 00 00	301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10
DISTRITO FEDERAL 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 TOTAL POR ITEM 863 Nº 13 - Código: 3.3.90.30.24.111.0416 FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 25m Unidade: rolo UO Órgão Soma de Qtd solicitada 4026 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 401 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 402 SEAPE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 403 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 50 SOB RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 48 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 45 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 36 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 37 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 59 CEMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 30 SBRASÍLIA AMBIENTAL 50 SECE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 51 SECE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 44 SECE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 44 RA-AG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 45 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 46 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 47 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 48 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 49 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	200	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO	10
TOTAL POR ITEM863Nº 13 - Código: 3.3.90.30.24.111.0416FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 25m Unidade: roloUOÓrgãoSoma de Qtd solicitada4026SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL300400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL100431SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL100133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA10010SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL50305RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY4870SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL4550SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL36148RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I3039CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL30391IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL30150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 2524142RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA24147RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA24147RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS20134RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS20	390		10
Nº 13 - Código: 3.3.90.30.24.111.0416 FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 25m Unidade: rolo UO Órgão Seape - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 300 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 100 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100 100 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 50 SPA-BW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 48 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 36 45 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 36 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 30 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 30 391 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 25 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 25 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 26 4012 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 24 147 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 24 148 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 134 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20	4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	10
FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 25m Unidade: rolo UO Órgão Soma de Qtd solicitada: 4026 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 300 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 100 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100 100 110 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 50 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 48 48 48 48 48 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49			863
UOÓrgãoSoma de Qtd solicitada4026SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL300400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL100431SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL100133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA100110SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL50305RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY4870SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL4550SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL36148RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I3053CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL30391IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -BRASÍLIA AMBIENTAL30150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL254011SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL24132RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA24147RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA20145RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS20134RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO20			
4026SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL300400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL100431SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL100133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA100110SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL50305RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY4870SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL4550SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL36148RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I3053CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL30391IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL30150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL254011SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL24132RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA24147RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA20145RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS20134RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS20			1
400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100 110 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 48 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 36 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 30 31 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 32 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 25 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 145 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 26 174 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 275 286 287 298 200 201 201 201 201 201 201 20			
431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 110 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 48 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 36 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 30 JBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 25 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 145 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 146 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 134 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 20			
133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 110 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 48 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 51 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 52 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 54 BRASÍLIA AMBIENTAL 55 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 56 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 57 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 58 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 59 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 50 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 50 SCOR A SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 50 SCOR A SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO		·	-
110 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 48 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 51 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 52 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 53 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 54 BRASÍLIA AMBIENTAL 55 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 56 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 57 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 58 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 59 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 59 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 51 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 52 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 53 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 54 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 55 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 56 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 57 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 58 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 59 SECEC - SECRETARIA DE SOBRADIA			
305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 30 391 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 147 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 148 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 159 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 20 SECEC - SECRETARIA DE STAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO		·	
SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 36 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30			-
RURAL SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 30 SEMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 31 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 150 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 151 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 152 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 153 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 154 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 155 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 20 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DA REGIONAL DE SOBRADINHO	305		48
148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 30 391 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 144 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 134 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 20	70	RURAL	
CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 20	50		
BRASÍLIA AMBIENTAL 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 151 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 152 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 154 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 155 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 156 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 167 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 178 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 179 PARA - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 170 PARA - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER		·	
BRASÍLIA AMBIENTAL 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 25 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 147 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 148 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 159 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 20 20 21 22 25 26 26 27 26 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	53		30
4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 147 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 148 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 134 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 20		BRASÍLIA AMBIENTAL	
132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 147 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 134 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 20	150		
147RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA20145RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS20134RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO20	4011		
145RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS20134RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO20	132	-	
134 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 20	147	<u> </u>	
·	145		
146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 20		·	
	146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	20

Nº 1 e 2	№ 1 e 2 - Código: 3.3.90.30.24.111.0091		
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	20	
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	20	
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	20	
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	13	
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	12	
4030	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12	
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	12	
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	10	
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10	
	OR ITEM	1.151	
	Código: 3.3.90.30.24.111.0418		
	DA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 24mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo cor	1	
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada	
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	115	
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	100	
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	100	
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	100	
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100	
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	80	
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	50	
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	45	
4033	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	40	
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	36	
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	30	
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	30	
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	26	
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	25	
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	25	
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24	
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	24	
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	20	
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	20	
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	20	
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	20	
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	20	
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	20	
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	20	
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	13	
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	12	
4030	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12	
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	12	
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	12	
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10	
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	6	
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	6	
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	5	
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	5	
4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL do SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	2	
	OR ITEM	1.185	
	16 - Código: 3.3.90.30.24.111.0437		
lata com	IEABILIZANTE, Descrição: flexível, a base de elastômero, para parede e concreto, cor incolor, Un n 18 litros Unidade: lata		
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada	
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	80	
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	60	
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	50	
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	50	
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	40	
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	36	

Nº 1 e 2	? - Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	30
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	24
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	20
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	20
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	15
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	15
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	13
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	12
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	12
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	12
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	10
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	10
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	10
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	10
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	10
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	6
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	5
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	3
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	1
TOTAL POR ITEM		588

Nº 17 - Código: 3.3.90.30.24.111.0392

LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 100, medindo 275x225mm, costado de tecido. -

Unidade: folha

UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	300
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	200
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	200
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	188
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	144
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	100
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	60
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	60
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	60
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	50
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	50
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	50
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	50
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	25
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	20
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	16
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	15
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	12
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	10
TOTAL	POR ITEM	2.083

Nº 18. Código: 3.3.90.24.111.0993 LIVA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 120, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folha O Órgão BRAMI - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 300 BRAMI - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 300 SEUS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 200 SEUS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 200 SEUS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 200 SELOS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMÍA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 200 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 188 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 198 RABUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 100 134 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARR WAY 600 135 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARR WAY 600 136 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 600 137 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO DO DISTRITO FEDERAL 600 138 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 500 139 RA-RABI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 500 140 RA-RA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 500 150 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 500 151 RA-RAPI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 500 152 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 500 153 RA-RAPA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 500 154 RA-RA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 500 155 CACI - CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 500 156 RA-PA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECADO FUNDO II 500 157 CACI - CACA CANDE DO RIACHO FUNDO II 500 158 RA-RAPA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 500 155 CENTRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 500 156 RA-PA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 500 157 CACI	
Unidade: John Soma de Qte 4026 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. 300 391 IBRAMA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. 300 402 SEAVE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. 300 400 SELUS - SECRETARIA DE ESTADO DE LULTURA E ECONOMÍA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. 200 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMÍA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. 200 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMÍA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. 100 70 RURAL. 144 302 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDDESTE E OCTOGONAL. 100 72 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. 100 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZIÁNDIA. 100 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE DE ROSUMENTOS SOCIAL DISTRITO FEDERAL. 60 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SESURVANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. 50 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL. 50 441 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIO	
UO Órgão Soma de Qte 4026 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. 300 391 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. 300 400 SELIS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. 200 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMÍA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. 200 159 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 188 360 RA-CRUZ - CRUMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 188 319 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 100 72 EMATER-DF - EMPRISA DE ASSISTÈNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 100 310 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE DARK WAY 60 312 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARCUATINGA 60 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 51 SEDERIA SE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 50 30 RA-LA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 50 31 SEDERIA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL)
SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDICAGO DO DISTRITO FEDERAL 200	
BRAMI - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 200	d solicitada
BRASILIA AMBIENTAL 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 201 SECCE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 202 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 318 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 219 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 210 CAMBREA DE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 210 RAUTER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 101 103 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 210 RA-TRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 211 RA-TRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 212 RA-TRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 213 RA-TRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 214 RA-TRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 250 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 261 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE OLAGO SUL 262 RA-TRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 263 RA-CR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 264 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANDO 265 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 266 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANDO 276 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 277 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 278 DISTRITO FEDERAL 279 DISTRITO FEDERAL 270 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 270 DISTRITO FEDERAL 271 SEDERA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 271 DISTRITO FEDERAL 272 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 273 CRUPA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 274 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 275 CRUPA - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 276 CRUPA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 277 CRUPA - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 278 CRUPA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 279 CRUPA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 280 RA-RA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CRULTA DE SECUE DESENOLUMENTO 28	
SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 200	
139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 100 121 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 100 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZÍADDIA 132 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZÍADDIA 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZÍADDIA 134 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 135 SEP SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 166 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE AGUASTINGA 167 RA-PIR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISCRITOR SOCIAL DISTRITO FEDERAL 168 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DIAGO SUL 169 RA-RI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 160 RA-RI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 161 RA-RI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 162 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 163 RA-PRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 164 RA-PRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 165 SEDULH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 166 RA-PRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA 167 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 168 CENTRAL DE POLÍCÍA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 169 CENTRAL DE POLÍCÍA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 160 CENTRAL DE POLÍCÍA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 161 CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITARDO FEDERAL 162 CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITARDO FEDERAL 163 CEMBOF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 164 CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CIVIL POLO ESTRITO FEDERAL 165 RA-FILE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CIVIL POLO ESTRITO FEDERAL 166 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 167 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 168 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 169 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 170 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 189 RA-SIA - ADMINIST	
SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 100 122 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNICA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 100 305 RA-PRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100 306 RA-PRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PAGUATINGA 101 307 RA-PRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 102 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 103 SEP - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 104 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 105 SAPAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 106 RA-RA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 107 RA-RA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RACHO FUNDO II 108 RA-PRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RACHO FUNDO II 109 RA-PRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANDÁ 100 RA-RA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANDÁ 101 RA-PRA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANDÁ 102 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 103 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 104 DISTRITO FEDERAL 105 CEMPO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 106 CEMPO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 107 CEMPO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 108 RA-TIAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ 109 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 109 CELLA DAMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 100 CELLA DAMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 101 CELLA DAMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SECONTO DAS EMAS 102 CACI - CADA CARA REGIONAL DO SECONTO DAS EMAS 103 CARA RA-ROL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SECONTO DAS EMAS 106 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 117 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 108 RA-CEL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 110 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 111 SERVICA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 112 SEAGRI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SECONTO DA SE	
RURAL. RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FARK WAY RA-SURA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY RA-SURA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY RA-SURA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY RA-SURA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TARK WAY RA-SURA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TARK WAY RA-SURA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TARK WAY RA-SURA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TARGO DISTRITO FEDERAL RA-RA-SURA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RAGO SUL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CEMDP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CEMDP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CEMDP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CEMDP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CEMDP - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL CEMPP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-FAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA CEMPP - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL CEMPP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO CEMPP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO CEMPP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO CEMPP - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENÍTENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL CONTRAL POR TEMP CONTRAL POR TIEMPO - CONTRAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO CEMPP - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENÍTENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL CONTRAL POR	
72 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BRAZLÁNDIA 100 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 60 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 60 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 51 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 50 146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 301 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 50 301 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 50 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 50 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA 40 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 30 300 RS-CAL - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 26 52 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 26 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 25 34 RA-TIPA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ 25 35 RA-TIPA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INTRO PARA SAL 20 4021 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 24 45 RA	
133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 135 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATRIGA 130 SP. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 131 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 132 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 133 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 130 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RACHO FUNDO II 130 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RACHO FUNDO II 130 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RACHO FUNDO II 130 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA 140 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 10STRITO FEDERAL 151 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 152 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 153 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 154 CBMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 155 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 166 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 176 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 177 RAMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 178 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 179 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 170 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 170 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 170 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 170 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA 170 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 170 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 170 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA DO DISTRITO FEDERAL 180 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA DO DISTRITO FEDERAL 191 BRASÍLIA AMBIENTAL 192 SECRE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADM	
305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 60 135 SPP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 136 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 50 137 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 138 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 139 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 150 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO EDESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 151STRITO FEDERAL 152 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 153 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 154 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 155 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 156 RA-TAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CEILÂNDIA 157 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 158 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 159 RA-RENC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 150 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 160 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 161 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 161 RA-RED - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 150 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 150 RA-BA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 150 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 151 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 152 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 151 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA DO DISTRITO FEDERAL 151 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA DO DISTRITO FEDERAL 152 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 153 RA-GANT - AD	
132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 311 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 50 146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 301 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 50 302 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 50 303 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 50 304 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANDÁ 40 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 30 310 32 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO 311 DISTRITO FEDERAL 32 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 33 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 34 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ 35 RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CILANDIA 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 415 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 415 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 4022 RA-RAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 4022 RA-RAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 416 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 417 SECRETARIA DE ESTADO DE BRASÍLIA 418 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 419 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 410 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 410 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 411 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 412 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 418 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 419 - OCÓGIGO: 33.99.03.024.111.0394 411A, DESCIÇÃO: EM CARDINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 419 BRASÍLIA AMBIENTAL 410 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 410 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PE	
SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL SO 146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL SO 301 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II SO 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II SO 301 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA 40 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SC EMPOF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL SC EMPOF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL SO RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CELLÂNDIA 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 24 SA RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 RA-BRO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VEICENTE PIRES 63 FIAB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 54 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 15 FIB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 36 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 143 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 144 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 300 BRASÍLIA AMBIENTAL SEDUR - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 301 BRASÍLIA AMBIENTAL 302 RA-SRUD	
431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 301 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 302 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 303 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RACHO FUNDO II 304 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 205 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 306 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 307 DISTRITO FEDERAL 308 RA-TIAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL 318 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL 329 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 320 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 321 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 322 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 323 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ 324 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 326 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 327 CBMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 328 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 329 CBMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 340 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 340 CBMDF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 341 RA-SAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SEGUERATE PIRES 342 CBMDF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 343 RA-SAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 344 RA-SAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 345 RA-SAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 346 RA-SAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 347 RA-SAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 348 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 349 BRASILIA AMBIENTAL 350 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 360 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 361 BRASILIA	
146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 301 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 302 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 303 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 404 21 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 305 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 306 DISTRITO FEDERAL 31 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 32 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 33 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 34 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 35 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 36 RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TAPOÃ 37 RA-CELL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CELANDIA 38 RA-CELL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CELIÁNDIA 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 4012 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RANIQUEIRAS 402 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RANIQUEIRAS 402 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 403 FIR-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 405 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 406 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 407 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 408 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 409 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 410 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 410 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 410 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 410 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 411 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 412 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 413 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 414 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 415 RA-SECERETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 400 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 401 BRAMA - INS	
301 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 50 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 50 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 50 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 30 390 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 26 52 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 25 308 RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPDÃ 25 318 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPDÃ 25 138 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 24 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 24 415 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 4022 RA-ARNAQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARRIQUEIRAS 20 4022 RA-ARNAQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARRIQUEIRAS 20 309 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 10 143 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 143 RA-SANT - AD	
300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 50 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 40 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 30 390 DISTRITO FEDERAL 30 52 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 26 53 CBMOF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 25 308 RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ 25 138 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 24 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 24 415 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RECANTO DAS EMAS 20 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 16 63 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 15 309 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 10 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 10 143 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 10 143 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 10 143 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUCLEO BANDEIRANTE 10 140 <td></td>	
140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 30 390 DISTRITO FEDERAL 52 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 54 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 55 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 56 SA RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ 58 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 59 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 4012 RA-ARNO, - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANTO DAS EMAS 4022 RA-ARNO, - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 406 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 407 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 408 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 409 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 409 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 400 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA 400 SECONOS SA 9.90.30.24.111.0394 411 LIXA, DESCRIÇÃO: EM CARDINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA 410 O Órgão 410 Órgão 410 Órgão 410 Órgão 410 Órgão 410 Órgão 410 O SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 410 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 411 SA RA-SAINT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 410 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 410 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 410 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 411 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 411 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 411 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 412 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 414 SEAPER - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 415 SEAPER -	
2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 390 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 26 52 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 25 CBMDF - COCRPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 25 308 RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ 25 138 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 26 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 27 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 28 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 29 4012 RA-ARRO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 4020 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 406 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 46 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 46 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 40 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 41 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDÉIRANTE 40 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 41 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 41 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 41 DE TOTAL POR ITEM 42 RA-SAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 43 RA-SAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 44 DE TORMA DE TO	
390 SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 30 52 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 26 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 25 308 RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ 25 138 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ 24 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 24 4021 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 16 63 FHB-DF - FUNDAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 16 63 FHB-DF - FUNDAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 136 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 137 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA 10 130 POSTAL POR ITEM 2.339 Nº 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.0394 11 LIXA, DESCRIÇÃO: EM CARDINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDISTRITO FEDERAL 300 4026 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PEN	
DISTRITO FEDERAL 26 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 26 27 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 28 PRA-TCAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ 28 RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ 29 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ECILÂNDIA 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 4012 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 4022 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 506 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 616 FIB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 309 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 10 143 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 144 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 10 170TAL POR ITEM 10 170TAL POR ITEM 10 170TAL POR ITEM 10 072 OFGÃO 5EAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 300 391 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 300 392 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 183 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 184 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 300 319 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 185 RA-GRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 186 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 190 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 191 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 192 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 190 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 190 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 190 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 190 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 190 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	
53CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL25308RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ25138RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA244011SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL24145RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS204022RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS20366RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES1663FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA15309RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO12136RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE10143RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA1010TOTAL POR ITEM2.339Nº 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.0394LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folhaUOÓrgãoSoma de Qto4026SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL300150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL300139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO188400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL15470SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL15470SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL144302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO R	
308RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ25138RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA244011SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL24145RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS204022RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES16366RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES16379RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO12136RA-INB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO12136RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE10143RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA1010 TOTAL POR ITEM2.339Nº 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.039411LIXA, DESCRIÇÃO: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folhaUOÓrgãoSoma de Qto4026SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL300391ÎBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL300150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL200139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO188400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL15470SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL144302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL100 </td <td></td>	
138 RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA 24 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 24 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 20 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 16 63 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 15 309 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 10 143 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 10 143 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA 10 TOTAL POR ITEM 2.339 Nº 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.0394 LIXA, DESCRIÇÃO: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folha UO Órgão SCAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 300 391 ÎBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 300 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 20 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 20 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 16 63 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 309 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 12 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 10 143 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 10 10 10 10 11 11 12 136 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 10 11 12 137 143 RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA 10 10 10 10 10 11 11 12 13 14 15 16 17 17 18 19 19 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	
145RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS204022RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS20366RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES1663FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA15309RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO12136RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE10143RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA10TOTAL POR ITEM2.339Nº 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.0394LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folhaUOÓrgãoSoma de Qto4026SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL300391IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL300150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL200139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO188400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - RURAL15470SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO - RURAL144302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL10072EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 100100133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA100	
4022RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS20366RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES1663FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA15309RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO12136RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE10143RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA10TOTAL POR ITEM2.339№ 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.0394LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folhaUOÓrgãoSoma de Qto4026SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL300391IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL300150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL200139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO188400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL15470SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL144302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL10072EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL100133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA100	
366RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES1663FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA15309RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO12136RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE10143RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA10TOTAL POR ITEM2.339Nº 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.0394LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folhaUOÓrgãoSoma de Qto4026SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL300391IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL300150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL200139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO188400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL PLA AL A	
FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA 10 TOTAL POR ITEM Nº 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.0394 LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folha UO Órgão SAMP - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL BRASÍLIA AMBIENTAL 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL 150 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 160 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 170 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 171 RA-SBRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 172 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 173 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 174 BRASILIA AMBIESTAL 175 BRAMTER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 176 BRAMTER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 177 BRAMTER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 178 BRAMTER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 179 BRAMTER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 170 BRAMTER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	
309RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO12136RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE10143RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA10TOTAL POR ITEM2.339Nº 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.0394LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folhaUO ÓrgãoSoma de Qto 4026SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 300391BIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 500300150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 200200139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 188154400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 15415470SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 100144302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 10010072EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 100100133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100100	
136RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE10143RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA10TOTAL POR ITEM2.339Nº 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.0394LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folhaUO ÓrgãoSoma de Qto 40264026SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 300391BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 58ASÍLIA AMBIENTAL 200150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 200139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 188400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 15470SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 202302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20212EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 100133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100	
RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA10TOTAL POR ITEM2.339Nº 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.0394LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folhaUO Órgão SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 300391IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL300150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 200200139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 348188400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 35415470SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 302144302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 30310072EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 3100100133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 300100	
TOTAL POR ITEM2.339Nº 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.0394LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folhaUO ÓrgãoSoma de Qto4026SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 300391IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL300150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 200200139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 188188400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 15415470SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 144144302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 10010072EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 100133133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100	
Nº 19 - Código: 3.3.90.30.24.111.0394 LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folha UO Órgão SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 300 391 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL 300 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 200 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 188 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 154 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 144 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 100 72 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100	
LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido. Unidade: folha 100 órgão SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 300 18RAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 500 18RASÍLIA AMBIENTAL 200 150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 200 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 188 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 154 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 100 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100	
Unidade: folhaSoma de QtoUOÓrgãoSoma de Qto4026SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL300391IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL200150SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL200139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO188400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL15470SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL144302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL10072EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL100133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA100	
4026 SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 300 391 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL 200 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 148 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 154 55 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 72 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100	
BRASÍLIA AMBIENTAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100	u solicitada
BRASÍLIA AMBIENTAL SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-SUDO - EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100	
150 SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 188 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 154 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 100 114 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 100 113 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100	
139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO188400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL15470SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL144302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL10072EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL100133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA100	
400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 72 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100	
70SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL144302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL10072EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL100133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA100	
302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL10072EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL100133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA100	
72 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 100 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100	
133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 100	
305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 60	
148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 60	
132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 60	
50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60	
431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 50	
146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50	
301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 50	
300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 50	
52 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 43	

/06/2023	5, 11:35 SEI/GDF - 112690389 - Edital de Licitaçã	10
Nº 1 e 2	2 - Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	20
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	16
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	15
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	12
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10
	POR ITEM	2.295
	Código: 3.3.90.30.24.111.0395	
	escrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 180, medindo 275x225mm, cost	ado de tecido
Unidade UO	de tolna	Soma de Qtd solicitada
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	375
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	300
4020	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -	
391	BRASÍLIA AMBIENTAL	300
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	200
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	188
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	144
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	114
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	100
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	60
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	50
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	50
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	50
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	40
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	20
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	16
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	15
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	12
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10
	POR ITEM Código: 3.3.90.30.24.111.0396	2.477
	escrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 220, medindo 275x225mm, cost	ado de tecido
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	300
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	300
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	188
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	144
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	100
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	100
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	60
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60

100/2020	, 11.00 OEI/ODI - 11200000 - Edital de Elotação	10
Nº 1 e 2	2 - Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	50
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	50
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	50
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	18
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	16
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	15
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	12
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10
TOTAL I	POR ITEM	1.846
	Código: 3.3.90.30.24.111.0397	
	escrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 400, medindo 275x225mm, cost	ado de tecido
Unidad		Come de Oude-Britade
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	300
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	300
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	188
	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	
70	RURAL	144
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	60
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	50
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	50
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	50
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	16
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	15
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	12
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4
	POR ITEM	1.632
	Código: 3.3.90.30.24.111.0398	
folha	escrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 80, medindo 275x225mm, costa 	do de tecido Unidade:
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	300
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	300
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	268
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	188
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	100
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	60
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	60
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	54
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	50
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
	•	,

4017

FEDERAL

3/06/2023	8, 11:35 SEI/GDF - 112690389 - Edital de Licitaçã	0
Nº 1 e 2	2 - Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	50
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	50
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	50
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
4011		
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	16
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	15
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	12
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10
_	POR ITEM	2.016
	Código: 3.3.90.30.24.111.0380	
folha	escrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 100, medindo 275x225mm, costa	
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	300
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	300
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	200
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	188
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	150
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	144
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	104
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	60
	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	60
132	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
50 52		58
	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	50
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	50
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	50
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	50
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	50
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	25
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	16
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	15
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	12
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	10
TOTAL I	POR ITEM	2.310
Nº 25 -	Código: 3.3.90.30.24.111.0386	
LIXA, Do	escrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 120, medindo 275x225mm, costa	ado de papel Unidade:
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	396
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	300
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	229
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	200
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	188
123	NA-CNUZ - ADIVIINIO I NAÇAU NEGIUNAL DU CKUZEIKU	100

DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO

150

Nº 1 e 2	- Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	144
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	60
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	60
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	60
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	50
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	50
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	50
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	50
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	49
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	25
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	16
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	15
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	11
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	10
TOTAL P	OR ITEM	2.561

Nº 26 - Código: 3.3.90.30.24.111.0387

LIXA, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de papel. - Unidade: folha

UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	698
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	300
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	200
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	200
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	188
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	144
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	100
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	60
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	60
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	50
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	50
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	50
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	50
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	16
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	15
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	12
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10
TOTAL	POR ITEM	2.611
Nº 27 -	Código: 3.3.90.30.24.111.0388	

LIXA, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 180, medindo 275x225mm, costado de papel. - Unidade: folha

/06/2023	3, 11:35 SEI/GDF - 112690389 - Edital de Licitaçã	
Nº 1 e 2	2 - Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	500
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	396
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	300
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	200
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	188
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	144
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	60
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	50
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	50
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	50
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	50
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	50
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	44
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	16
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	15
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	15
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10
	POR ITEM	2.546
	Código: 3.3.90.30.24.111.0389	
LIXA, De	escrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 220, medindo 275x225mm, cost	ado de papel Unidade:
C 11	,,	
folha		
folha UO	Órgão	
	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -	
UO 391	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	Soma de Qtd solicitad
UO 391 139	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	Soma de Qtd solicitad 300 188
UO 391	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	Soma de Qtd solicitad
391 139 70	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	Soma de Qtd solicitad 300 188
391 139 70	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	Soma de Qtd solicitad 300 188 144
391 139 70 400	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100
391 139 70 400 302	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERALRA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100
391 139 70 400 302 133	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100
UO3911397040030213330550	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60
UO3911397040030213330550431	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60
UO3911397040030213330550431146	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60
 UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERALRA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALRA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIARA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAYSSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERALSEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERALRA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERALRA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALRA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIARA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAYSSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERALSEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERALRA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SULCBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERALRA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARASCACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERALRA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALRA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIARA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAYSSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERALSEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERALRA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SULCBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERALRA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 60 60 50 50 50
 UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2 138 4011 	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERALRA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALRA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIARA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAYSSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERALRA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SULCBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERALRA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARASCACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERALRA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIASMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 50 30 24 24
 UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERALRA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALRA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIARA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAYSSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERALSEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERALRA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SULCBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERALRA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARASCACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERALRA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIASMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERALRA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIASMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERALRA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 50 30 24 24 20
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2 138 4011 4022 366	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERALRA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALRA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIARA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAYSSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERALSEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERALRA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SULCBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERALRA-C - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARASCACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERALRA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIASMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERALRA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIARA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRASRA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 50 30 24 24 20 16
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2 138 4011 4022 366 63	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERALRA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALRA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAYSSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERALSEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERALRA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SULCBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERALRA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARASCACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERALRA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIASMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERALRA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRASRA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRESFHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 50 30 24 24 20 16 15
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2 138 4011 4022 366 63 309	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERALRA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALRA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIARA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAYSSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERALSEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERALRA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SULCBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERALRA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARASCACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERALRA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIASMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERALRA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRASRA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRESFHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIARA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 50 30 24 24 20 16 15 12
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2 138 4011 4022 366 63 309 136	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERALRA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALRA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIARA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAYSSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERALSEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERALRA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SULCBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERALRA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARASCACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERALRA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIASMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERALRA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRASRA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRESFHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIARA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTORA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 50 24 24 24 20 16 15 12 10
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2 138 4011 4022 366 63 309 136 TOTAL I	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERALRA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALRA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAYSSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERALSEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERALRA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SULCBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERALRA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARASCACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERALRA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIASMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERALRA-RNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIASMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERALRA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRASRA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRESFHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIARA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTORA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTEPOR ITEM	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 50 30 24 24 20 16 15 12
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2 138 4011 4022 366 63 309 136 TOTAL I № 29 -	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL-BRASÍLIA AMBIENTAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE POR ITEM Código: 3.3.90.30.24.111.0390	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 30 24 24 20 16 15 12 10 1.403
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2 138 4011 4022 366 63 309 136 TOTAL I	ÓrgãoIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTALRA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROSEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERALRA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALRA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAYSSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERALSEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERALRA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SULCBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERALRA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARASCACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERALRA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIASMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERALRA-RNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIASMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERALRA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRASRA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRESFHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIARA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTORA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTEPOR ITEM	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 30 24 24 20 16 15 12 10 1.403
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2 138 4011 4022 366 63 309 136 TOTAL I Nº 29 - LIXA, Do folha	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE POR ITEM Código: 3.3.90.30.24.111.0390 escrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 60, medindo 275x225mm, costa <td>Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 30 24 24 24 20 16 15 12 10 1.403</td>	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 30 24 24 24 20 16 15 12 10 1.403
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2 138 4011 4022 366 63 309 136 TOTAL I Nº 29 - LIXA, Do	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA RA-SUA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE POR ITEM Código: 3.3.90.30.24.111.0390 escrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 60, medindo 275x225mm, costa </td <td>Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 30 24 24 20 16 15 12 10 1.403</td>	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 30 24 24 20 16 15 12 10 1.403
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2 138 4011 4022 366 63 309 136 TOTAL I Nº 29 - LIXA, Do folha	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL RA-C - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE POR ITEM CÓdigo: 3.3.90.30.24.111.0390 escrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira,	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 30 24 24 24 20 16 15 12 10 1.403
UO 391 139 70 400 302 133 305 50 431 146 53 300 2 138 4011 4022 366 63 309 136 TOTAL I Nº 29 - LIXA, Do folha UO	Órgão IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA RA-SUA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE POR ITEM Código: 3.3.90.30.24.111.0390 escrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 60, medindo 275x225mm, costa </td <td> Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 50 30 24 24 20 16 15 12 10 1.403 do de papel Unidade: Soma de Qtd solicitad Soma de Qtd solicitad Soma de Qtd solicitad 300 30</td>	Soma de Qtd solicitad 300 188 144 100 100 100 60 60 50 50 50 50 30 24 24 20 16 15 12 10 1.403 do de papel Unidade: Soma de Qtd solicitad Soma de Qtd solicitad Soma de Qtd solicitad 300 30

	,	
	2 - Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	144
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	144
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	100
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	60
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	60
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	50
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	50
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	50
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	50
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	20
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	16
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	15
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	12
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10
	POR ITEM	1.677
	Código: 3.3.90.30.24.111.0391	de de sessel - Hattledes
folha	escrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 80, medindo 275x225mm, costa 	do de papel Unidade:
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	396
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	300
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	188
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	144
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	60
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	60
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	60
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	50
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	50
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	50
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	50
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	50
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	44
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	16
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	15
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	6
TOTAL I	POR ITEM	1.957
	Código: 3.3.90.30.24.111.0003	
	ASFÁLTICA, Descrição: autoadesiva, aluminizada, medindo 10cm de largura Unidade: metro	
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	1.008
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	1.000
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	600

Nº 1 e 2 - Código: 3.3.90.30.24.111.0091

400		
+00	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	590
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	500
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	400
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	210
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	200
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	200
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	184
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	125
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	100
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	100
	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	100
301	·	
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	100
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	100
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	100
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	100
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	100
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	100
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	100
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -	100
	BRASÍLIA AMBIENTAL	
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	60
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	50
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	50
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	50
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	50
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	35
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	25
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	20
140	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO	20
390	DISTRITO FEDERAL	20
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	10
	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II POR ITEM	10 6.547
TOTAL I	POR ITEM	
TOTAL I № 32 e MASSA	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li	6.547
TOTAL I № 32 e MASSA embala	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem	6.547 tros Unidade:
TOTAL I № 32 e MASSA embala	POR ITEM 233 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão	6.547 tros Unidade:
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	6.547 tros Unidade:
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	tros Unidade: Soma de Qtd solicitad
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	tros Unidade: Soma de Qtd solicitae 100
MASSA embala UO 72 133	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	tros Unidade: Soma de Qtd solicitae 100 100 96
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35
Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30 24
Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30
Mº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30 24
TOTAL I Nº 32 e	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 ligem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30 24
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305 4017 139	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 ligem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30 24 15 13
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305 4017 139 70	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 ligem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30 24 15 13 12
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305 4017 139 70 4011 137	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 ligem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30 24 15 13 12 12
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305 4017 139 70 4011 137 147	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30 24 15 13 12 12 12
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305 4017 139 70 4011 137 147 52	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30 24 15 13 12 12 10 10
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305 4017 139 70 4011 137 147 52	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitat 100 100 96 36 35 30 24 15 13 12 12 12
MSSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305 4017 139 70 4011 137 147 52 145	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30 24 15 13 12 12 10 10
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305 4017 139 70 4011 137 147 52 145	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitae 100 100 96 36 35 30 24 15 13 12 12 10 10 10 10
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305 4017 139 70 4011 137 147 52 145 146 302	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 ligem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30 24 15 13 12 12 10 10 10 10 10 10
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305 4017 139 70 4011 137 147 52 145 146 302 135	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 ligem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30 24 15 12 12 12 10 10 10 10 10 10 10
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305 4017 139 70 4011 137 147 52 145 146 302 135 4022	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 li gem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitade 100 100 96 36 35 30 24 15 13 12 12 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
TOTAL I Nº 32 e MASSA embala UO 72 133 138 50 400 431 305 4017 139 70 4011 137 147 52 145 146 302 135	POR ITEM 33 - Código: 3.3.90.30.24.111.0434 EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 ligem Órgão EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	6.547 tros Unidade: Soma de Qtd solicitad 100 100 96 36 35 30 24 15 12 12 12 10 10 10 10 10 10 10

NO 1 - 2	Código: 2 2 00 20 24 111 0001	1
	- Código: 3.3.90.30.24.111.0091	 c
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	3
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1
	POR ITEM	584
	35 - Código: 3.3.90.30.24.111.0407	364
	O, Descrição: pré-moldado, em concreto, medindo 30cm de altura, espessura da base de 15cm,	espessura do topo de
	on Descrição. Pre-moidado, em concreto, medindo Socin de altura, espessora da base de 15cm, Omprimento da base de 100cm, canto externo arredondado, padrão NOVACAP Unidade: unida	
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	15.000
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	4.000
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	3.600
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	2.400
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	2.000
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	1.000
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	1.000
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	625
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	500
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	500
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	500
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	400
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	350
//	RURAL	330
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	300
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	300
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	280
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	204
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	200
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	200
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	170
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	150
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	100
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	100
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	100
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	10
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10
	OR ITEM	34.023
	Código: 3.3.90.30.24.111.0268	
	SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 10x10mm Unidade: quilograma	Come de Otd celleitede
UO 4011	Órgão	Soma de Qtd solicitada
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	
50	, ·	60
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	50
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	37
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	20
366 400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	14
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	10
301	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	10
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SODOESTE E OCTOGONAL	10
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	10
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	6
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	6
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	5
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5
	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -	
391	BRASÍLIA AMBIENTAL	5
40.1-	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO	2
4017	FEDERAL	3
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	2
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1
		-

Nº 1 e 2	- Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
	OR ITEM	374
Nº 37 - 0	Código: 3.3.90.30.24.111.0269	
	SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 15x15mm Unidade: quilograma	
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	200
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	60
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	50
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	37
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	20
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	10
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	10
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	9
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	6
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	6
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	5
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	5
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	5
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	3
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	2
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1
TOTAL P	OR ITEM	554
Nº 38 - 0	Código: 3.3.90.30.24.111.0286	
PARAFU	SO PARA VASO SANITÁRIO, Descrição: em aço galvanizado, com porca, arruela e bucha de nylon	S-10 Unidade:
unidade		Company of the second
UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	194
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	108
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	104
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	100
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	100
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	60
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	60
391	BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	60
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	50
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	50
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	50
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	50
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	50
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	40
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	37
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	30
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	24
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	24
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	20
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	20
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	20
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	20
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	20
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	20
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	12
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	12
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	10
		9

Nº 1 e 2 - Código: 3.3-90.30.24.111.0991 10 10 10 10 10 10 10
134 RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5 TOTAL POR ITEM 1399 Nº 39 - Código: 3.3.90.30.24.111.0273 PREGO COM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 13x18mm Unidade: quilograma UO Órgão Soma de Co SP PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 60 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 80 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 81 82 A-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RRAZLÂNDIA 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RRAZLÂNDIA 36 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 82 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 82 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SUDOESTE E OCTOGONAL 20 82 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 10 82 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 11 82 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1
136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5 TOTAL POR ITEM 1.399 № 39 - Código: 3.3.90.30.24.111.0273 PREGO COM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 13x18mm Unidade: quilograma UO Órgão SOPO MEDE CARROS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 64 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 134 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ENZEIRO 37 135 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 36 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 102 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 103 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16 104 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 105 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16 105 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 12 107 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 108 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 109 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 100 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 12 107 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 10 108 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 109 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 100 RA-R-RII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 101 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO SERITO FEDERAL 10 108 RA-R-RI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 109 RA-R-RI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 100 RA-R-R-D-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 101 RA-R-PIR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PORTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 10 109 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 10 109 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 10 100 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARROMÓ 10 100 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARROMÓ 10 100 RA-S-OBRI - SECRETARIA
TOTAL POR ITEM 1.399 Nº 39 - Código: 3.3-90.30.24.111.0273 PREGO COM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 13x18mm Unidade: quilograma UO Órgão Soma de Companio 52 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 64 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SUCIENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SUCIENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SUCIENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SUCIENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SUCIENTE PIRES 20 302 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO
Nº 39 - Código: 3.3.90.30.24.111.0273 PREGO COM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 13x18mm Unidade: quilograma UO Órgão Soma de C 52 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 64 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 4013 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 4013 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 4014 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 4015 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 4015 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 4016 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDDESTE E OCTOGONAL 20 4017 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDDESTE E OCTOGONAL 20 402 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16 40392 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 12 4137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 4145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 415 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 416 RA-REFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO 1 10 400 RA-REFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO 1 10 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 54 RA-REFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RACHO FUNDO 1 10 55 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 56 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 57 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 58 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 59 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 50 400 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 6 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO 0 DESENVOLVIMENTO 6 50 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 50 50 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 50 50 CACI - CASA CIVIL
PREGO COM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 13x18mm Unidade: quilogramaUOÓrgãoSoma de C52PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL6450SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL604011SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL60146RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL50133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA50139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ORUZEIRO37139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA36366RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES20302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES20302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL20400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL16392CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL12145RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ12145RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS10148RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II10195JIBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA10301RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II1053CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL104022RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS10305RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY6431SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE
UOÓrgãoSoma de C52PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL6450SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL604011SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL604011SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL50133RA-SRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL50133RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE DE RAZLÂNDIA50139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CRUZEIRO37132RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA36366RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES20302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL20400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL16392CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL12137RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ12145RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS10148RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I10195JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA10301RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II1053CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL10300RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS10301RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARN WAY6431SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL64022RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃ
52 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 64 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 50 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 36 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16 392 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 12 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 10 195 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 4012 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 4013 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 50 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CRUZEIRO 37 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CRUZEIRO 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SUICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16 392 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 12 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RICANTO DAS EMAS 10 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 195 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 10 4021 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARRIQUEIRAS 10 406 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARRIQUEIRAS 10 407 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 10 408 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 4010 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARROMÁ 6 4011 PELEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 5 5 6 6 70 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 71 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 70 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 71 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 71 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 71 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 72 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 73 RA-SOBRI
4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 137 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 138 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CRUZEIRO 130 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 130 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 131 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 132 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 139 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 140 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 151 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 152 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 163 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 175 JBB - JARDÍM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 170 RA-RII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 181 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 182 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 183 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 184 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 185 CBA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARK WAY 186 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 186 CBA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 187 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDERAL 188 CBA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 189 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 190 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5 SAGORI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 305 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 130 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 131 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 133 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 130 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 140 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 151 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 152 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 153 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 154 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 155 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 160 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 170 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 171 RA-RII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 172 RA-C - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 173 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 174 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RAICHO FUNDO II 175 RA-PAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FARNUAY 176 RA-PAV - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARR WAY 177 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 178 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 179 RURAL 170 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 170 CRURAL 171 PELEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 170 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 171 PELEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 170 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 171 PELEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 170 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 171 PELEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 170 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 171 PELEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 171 PELEGAL - SADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO B
133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 36 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16 392 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 12 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 148 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 195 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 5 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 6 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 5 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 36 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16 392 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 195 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 301 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 5 6 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 6 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 RA-PAB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 RA-PAB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II 5 RA-POSOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II 5 RA-POSOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II 5 RA-POSOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 36 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16 392 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 12 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 195 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 330 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 306 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 306 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 437 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 5 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 6 316 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5 317 318 319 310 310 310 310 310 310 310 310 310 310
366RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES20302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL20400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL16392CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL12137RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ12145RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS10148RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I10195JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA10301RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II1053CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL10300RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS104022RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS10305RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY6431SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL670SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL6140RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ64017DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL52CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL5304RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II5136RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE5
302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL20400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL16392CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL12137RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ12145RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS10148RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I10195JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA10301RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II1053CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL10300RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS104022RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS10305RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY6431SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL670SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL64017DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL52CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL5304RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II5136RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE5
400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16 392 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 12 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 195 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 6 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5
392 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 12 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 148 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 159 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 13 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 6 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 148 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 149 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 150 158 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 160 161 175 176 176 176 176 176 176 176 176 176 176
145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 159 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 100 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 150 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 150 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 150 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 150 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 150 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 150 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 150 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 151 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5 SAR-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 195 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 6 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5
195 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 6 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 SAGRI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 6 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5
CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 6 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5
300 RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 6 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5
4022RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS10305RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY6431SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL670SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL6140RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ64017DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL52CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL5304RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II5136RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE5
305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 5 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 6 PROPERO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SEDERAL 5 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SEDERAL 5 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SEDERAL 5 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SE DESTADOR DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SE DESTADOR DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SE DESTADOR DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SE DESTADOR DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SE DESTADOR DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SE DESTADOR DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SE DESTADOR DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SE DESTADOR DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SE DESTADOR DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SE DESTADOR DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SE DESTADOR DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO SE DE PROTEÇÃ
431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 6 RURAL 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 6 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5
70SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL6140RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ64017DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL52CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL5304RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II5136RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE5
RURAL 140 RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 SOBRADINHO II 5 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 SOBRADIRANTE 5 SOBRADIRANTE
140RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ64017DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL52CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL5304RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II5136RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE5
4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO 5 2 CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5
FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5
304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5
136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5
·
135 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 5
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
391 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - 5
4020 RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL do SOL NASCENTE/PÔR DO SOL 2
110 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2
63 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 1
TOTAL POR ITEM 566
Nº 40 - Código: 3.3.90.30.24.111.0274
PREGO COM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 17x21mm Unidade: quilograma
UO Órgão Soma de C
50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60
4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60
146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50
133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 50
1 1
139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37
139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO37132RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA36
139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO37132RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA36366RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES20
139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO37132RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA36366RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES20302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL20
139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 36 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16
139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 130 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 36 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 392 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 12
139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 36 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16 392 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 12 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12
139RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO37132RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA36366RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES20302RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL20400SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL16392CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL12137RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ12147RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA10
139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 36 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16 392 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 12 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 147 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 10 309 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 132 RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA 36 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 16 392 CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 12 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 147 RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA 309 RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO 10

1985 J.	Nº 1 ₽ 2	- Código: 3.3.90.30.24.111.0091	
	195		10
CAMDE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10		ļ	
1022 RA-ABRIQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10			
SAPPW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARR WAY 6			
SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOJUMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ CHECAGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL RA-SOBRIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II S RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II S RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II S RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL S RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA BRASÚLIA AMBIENTAL ZE EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL S S RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÓR DO SOL SODP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL S SOPP - SECRETARIA DE ESTADO DE SOBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL S TOTIAL POR ITEM SOL - SECRETARIA DE ESTADO DE SOBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL DO Orgão SOM CABEÇA, DESCRIÇÃO: EM AÇO ZINCADO, MEDICADO DISTRITO FEDERAL SOL SEP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SOL SEP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SOL SEP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SOL SEP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SOL SEP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SOL SEP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SOL SEL SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SOL SEL SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SOL SEL SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SOL SEL SECRETARIA DE ESTADO DE DESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SOL SEL SECRETARIA DE ESTADO DE DESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SOL SEL SECRETARIA DE ESTADO DE DESTADO DE DISTRITO FEDERAL SOL SEL SECRETARIA DE ESTADO DE DESTADO DE DISTRITO FEDERAL SOL SEL SECRETARIA DE ESTADO DE DESTADO DE DESTADO DE DISTRITO FEDERA			
Page			
DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL SA ASOBRIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II SA SOBRIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II SBAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÚLA AMBIENTIA BRASÚLA MABIENTIA E HAMTER-OF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL SBASÍLA AMBIENTIA SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SI COMBRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SI FIR-DE - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MUSICA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MUSICA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE MUSICA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE DE MUSICA DE FUNDO I SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE DE MUSICA DE FUNDO I SODE - SECRETARIA DE ESTADO DE DE DESEN			
FEDERAL 5			
RA-SOBRIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II RA-NB- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE BIRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-REA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TLANALTINA RA-REA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TRAPO BRECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-REA - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEMBASÍLIA AMBIENTAL RA-RIPA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TIAPO Ã SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TRAPO Ã SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE BRASÍLIA 1 TOTATAL POR TIEM SOB - SECRETARIA DE ESTADO DE BRASÍLIA 1 TOTATAL POR TIEM SOB - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SIMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 SIMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 SIMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 RA-RA-CALZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 RA-GRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DO REACHO PUNDO II 10 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO PUNDO II 10 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REA	4017	· ·	5
RA-SOBRIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II RA-NB- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE BIRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-REA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TLANALTINA RA-REA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TRAPO BRECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL RA-REA - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEMBASÍLIA AMBIENTAL RA-RIPA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TIAPO Ã SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TRAPO Ã SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE BRASÍLIA 1 TOTATAL POR TIEM SOB - SECRETARIA DE ESTADO DE BRASÍLIA 1 TOTATAL POR TIEM SOB - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SIMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 SIMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 SIMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 RA-RA-CALZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 RA-GRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DO REACHO PUNDO II 10 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO PUNDO II 10 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO II 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO REA	2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	5
BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRAMSILIA AMBIENTAL BEASILIA AMBIENTAL SEMANTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASILIA AMBIENTAL SEMANTIAL BENEVILLA MARIENTAL SEMANTIAL BENEVILLA SEMAN	304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	
BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 5 BRASÍLIA AMBIENTAL ZE MATER-P - FEMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 5 BRASÍLIA AMBIENTAL SOR RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ A020 RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL 2 BRASÍLIA AMBIENTAL SOP - SECRETRARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 BRASÍLIA AMBIENTAL 1 DIOTAL POR ITEM 516 WH 41 - CÓRIGO: 33.390.302.4111.0281 PREGO SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: em aço zincado, medindo 17x27mm - Unidade: quilograma 516 WH 41 - CÓRIGO: 33.390.302.4111.0281 PREGO SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: em aço zincado, medindo 17x27mm - Unidade: quilograma 500 O Preso SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: em aço zincado, medindo 17x27mm - Unidade: quilograma 500 O Preso SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: em aço zincado, medindo 17x27mm - Unidade: quilograma 500 O Preso SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: em aço zincado, medindo 17x27mm - Unidade: quilograma 500 O Preso SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: em aço zincado, medindo 17x27mm - Unidade: quilograma 500 O Preso SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: em aço zincado, medindo 17x27mm - Unidade: quilograma 500 O Preso SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: em aço zincado, medindo 17x27mm - Unidade: quilograma 500 SEM 1 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 10 SAMP - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 50 10 RA-RAPZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE DAGO SUL 50 10 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SCRUZERIO 37 RA-GUDA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUCENTE PIRES 20 10 RA-GUDA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUCENTE PIRES 20 10 RA-GUDA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUCENTE PIRES 20 10 SEIUS - SECRETARIA DE ESTADO DE IUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 12 11 RA-GUDA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SECANTO DAS EMAS 10 10 SEIUS - SECRETARIA DE ESTADO DE MESTADO DE MESTA DO DISTRITO FEDERAL 12 11 RA-RAPI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO 1 10 12 DEBB - JARDIMI STRAÇÃO REGIONAL DO REACHO FUNDO 1 10 13 CBMDF - COPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDE	136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	5
BRASILIA AMBIENTAL EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL S RA-TAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ SOF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL S TOTAL POR TIEM S16 Nº 41 - CÓDIGO SA SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUNASCENTE/POR DO SOL 1 TOTAL POR TIEM S16 Nº 41 - CÓDIGO SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: em aço zincado, medindo 17x27mm Unidade: quilograma UO Órgão Soma de Qtd solicitad Orgão Soma de Qtd solicitad O SP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 801 SP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 801 802 803 804 805 807 807 807 807 807 808 807 8	135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	5
BRASILIA AMBIENTAL 2 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 5 308 RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ 10 SODP - SECRETARIA DE ESTADO DE DOS INASCENTE/PÓR DO SOL 2 10 SODP - SECRETARIA DE ESTADO DE DOS BRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 63 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 1 TOTAL POR ITEM 15 16 Nº 41 - CÓdigo: 3.3.90.30.24.111.0281 PREGO SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: em aço zincado, medindo 17x27mm Unidade: quilograma UO Órgão 5 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DO BORDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 61 RA-1S - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 62 SAD	204	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -	_
RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÓR DO SOL RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÓR DO SOL RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÓR DO SOL RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BRAS ÉLIRA SERVITURA DO DISTRITO FEDERAL REGO SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: em aço zincado, medindo 17x27mm Unidade: quillograma UO Órgão SOMA de Qtd solicitad SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL GO SOM SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL GO MOI S SP - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL GO MOI SAPA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA SA RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LOCUZEIRO RA-SUD - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LOCUZEIRO RA-SUD - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDDESTE E OCTOGONAL SALDS - SECRETARIA DE ESTADO DE SISTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 13 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDDESTE E OCTOGONAL COMPANISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ SEUS - SECRETARIA DE ESTADO DE SISTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 13 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 14 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 15 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 16 RA-REL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 11 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 11 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 12 CEMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISACHO FUNDO I 13 CEMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISACHO FUNDO I 14 CEMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISACHO FUNDO I 15 CEMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISACHO FUNDO I 16 CEMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISACHO FUNDO I 17 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 18 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 18 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 19 CEMATER-DF - EMPRESA DE A	391	BRASÍLIA AMBIENTAL	5
RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL do SOL NASCENTE/PÓR DO SOL SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 1 TOTAL POR ITEM S16 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA TOTAL POR ITEM S16 Nº 41 - Código: 3.3.90.30.24.111.0281 PREGO SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 17x27mm Unidade: quilograma UO Órgão Soma de Qtd solicitad SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE AMULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 3133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ENZEIRO 346 RA-LP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ENZEIRO 356 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 367 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDCESTE E OCTOGONAL 20 20 20 21 22 23 24 25 26 27 27 28 28 29 20 20 21 21 21 21 22 23 24 25 26 27 27 28 28 29 20 20 20 21 21 21 21 22 24 25 26 27 27 28 28 29 29 20 20 20 21 21 21 21 22 23 24 25 26 27 27 28 28 29 29 20 20 20 20 20 20 20 20	72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	5
SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 3 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 1 TOTAL POR ITÉM 10 S16 Nº 41 - Código: 3.3.90.30.24.111.0281 PREGO SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 17x27mm Unidade: quilograma U Órgão Soma de Qtd solicitad 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 GOMAIN - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 BOMAIN - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 BOMAIN - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 BOMAIN - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 BOMAIN - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 BOMAIN - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 BOMAIN - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 BOMAIN - SECRETARIA DE ESTADO DE MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 BOMAIN - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 60 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 61 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 62 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 63 BA-SUJA - SADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 64 BRA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 65 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 66 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 67 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 68 CRUPE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 69 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 60 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 60 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 60 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 61 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 62 CRUPE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 63 CRUPE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 64 BA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 65 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 66 BOMAINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 67 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 68 BRA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 58 B	308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	5
FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 10TOTAL POR ITEM **Nº 41 - Código: 3.3-90.30.24.111.0281 PREGO SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 17x27mm Unidade: quilograma **UO Órgão Sor - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 61133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 612 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 6139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 630 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 6310 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE E OCTOGONAL 630 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE E OCTOGONAL 630 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE E OCTOGONAL 6310 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE E OCTOGONAL 6311 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE E OCTOGONAL 6311 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDARÁ 6312 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 6314 RA-BRE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 631 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 632 LBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 633 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 644 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 70 RA-PRI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RARK WAY 65 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 66 RA-POBRIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SORNAUENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 70 RURAL 70 RURAL 71 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 72 BRA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SORNAUENTANA 73 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 74 BRA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 75 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 76 BRA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 77 BRA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 78 BRA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 79 PLADAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 70 BRA-PLAN -	4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL do SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	2
TOTAL POR ITEM Nº 41 - Código: 3.3.90.30.24.111.0281 PREGO SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 17x27mm Unidade: quilograma UO Órgão Sop. Secretaria De ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 333 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BRAZLÂNDIA 50 146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 349 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 350 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 360 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDCESTE E OCTOGONAL 20 361 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDCESTE E OCTOGONAL 20 362 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDCESTE E OCTOGONAL 13 363 RA-REO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDCESTE E OCTOGONAL 12 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 13 317 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 418 RA-REO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 10 1095 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 310 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 10 321 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 322 RB-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 333 RB-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 34022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RANIQUEIRAS 10 34034 RA-SRI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RANIQUEIRAS 10 34042 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 3405 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 3406 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 350 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 361 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 362 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 363 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 364 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARA WAY 10 365 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARA WAY 10 366 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARA WAY 10 367 RA-PUAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARA WAY 10 368 RA-PUAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARA WAY 10 369 RA-PUAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	2
PREGO SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 17x27mm Unidade: quilograma UO Órgão Soma de Qtd solicitad 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 40133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 50 139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 61 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 366 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 3802 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 90 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 13 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1
PREGO SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 17x27mm Unidade: quilograma UO Órgão SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 4013 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 50 1846 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 80 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 8139 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUCIENTE PIRES 20 802 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 8137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 8140 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 13 8147 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 8148 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 8148 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 10 815 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 810 RA-RHI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 8110 RA-RHI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RACHO FUNDO II 10 812 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 813 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 814 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 10 815 CRAPW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 816 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 51 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 51 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 61 RURAL 10 110 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 51 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 52 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 53 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALITINA 54 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 55 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 56 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDE	TOTAL P	OR ITEM	516
UO Órgão Soma de Qtd solicitad 50 SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 60 4011 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 60 4013 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZIÁNDIA 50 416 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 50 317 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 37 366 RA-VUA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 37 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 13 413 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 12 4145 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUARA 12 415 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 10 416 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 417 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 301 RA-FRI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 4022 RA-ARNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6	Nº 41 - 0	Código: 3.3.90.30.24.111.0281	
SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL MO11 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL MA13 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-LSP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO MA14 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO MA15 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO MA16 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES MA16 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES MA17 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL MA18 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL MA18 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ MA19 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL MA19 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I MA19 JBA JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA MA19 JBA JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA MA19 SEAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II MA19 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DE ARNIQUEIRAS MA19 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL MA19 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DE ARNIQUEIRAS MA19 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL MA19 RA-PUA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SANDEIRANTE MA19 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL MA19 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA MA19 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA MA19 BRASÍLIA AMBIENTAL MA19 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO BRASÍLIA AMBIENTAL MA19 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO BRASÍLIA AMBIENTAL MA19 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL MA19 BRASÍLIA AMBIENTAL MA19 SEDES - PODÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL MA19 SEDES - PODÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL MA10 SEDE	PREGO S	SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 17x27mm Unidade: quilograma	
AU11 SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL 133 RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 146 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 150 SO 147 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL 150 SO 148 RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 149 RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO 150 SO 160 RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 161 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 172 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 183 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 194 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 195 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 196 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 197 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 198 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 199 RA-PRI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 100 SO 101 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 101 DE SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 102 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 103 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARRIQUEIRAS 104 RA-SOBRII - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 105 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 106 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 107 RURAL 108 RA-BA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 109 BRASÍLIA AMBIENTAL 109 BRASÍLIA AMBIENTAL 100 BRASÍLIA AMBIENTAL 100 BRASÍLIA AMBIENTAL 100 BRASÍLIA AMBIENTAL 100 BRASÍLIA AMBIENTAL 101 BRASÍLIA AMBIENTAL 102 BRASÍLIA AMBIENTAL 103 BRASILA AMBIENTAL 104 BRASÍLIA AMBIENTAL 106 BRASÍLIA AMBIENTAL 107 BRASÍLIA AMBIENTAL 108 BRASÍLIA AMBIENTAL 109 BRASÍLIA AMBIENTAL 109 BRASÍLIA AMBIENTAL 100 BRASÍLIA AMBIENTAL 100 BRASÍLIA AMBIENTAL 100 BRASÍLIA AMBIENTAL 101 BRASÍLIA AMBIENTAL 102 BRASÍLIA AMBIENTAL 103 BRASÍLIA AMBIENTAL 104 BRASÍLIA BRASILIA BE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 109 BRASÍLIA BRASÍLIA	UO	Órgão	Soma de Qtd solicitada
RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 13 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 16 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 17 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 18 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 19 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 20 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 21 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 22 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 23 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 24 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 25 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 36 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PENDENCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 5 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PENDECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 5 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PENDECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 5 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 6 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 6 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 6 SHAPP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 5 SECRETARIA DE ESTADO	50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	60
RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 21 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 21 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 22 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 23 14 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 25 26 27 28 28 29 29 20 20 20 20 20 20 20 20	4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	60
RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 322 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 333 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 340 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 13 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 12 145 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 148 RA-REI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 159 158 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 301 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 302 10 303 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 135 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 5 140 157 BRASÍLIA AMBIENTAL 5 BRAFILA - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 7 BRAFILA - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 7 BRAFILA - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 7 BRAFILA - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 7 BRAFILA - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 7 8 4017 BRAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 3 10 11 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE DBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 6 6 FIBERAL 1 FIBERAL 1 1 FIBERAL 1 1 FIBERAL 1 1 FIBERAL 1 1 1 FIBERAL 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	50
RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES 20 302 RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 404 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 13 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 148 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 159 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 10 10 110 110 121 132 143 144 155 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 165 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 170 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 180 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 180 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 181 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 181 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 182 CBAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 183 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 183 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 184 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 185 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 186 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 186 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 187 BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 288 BRASÍLIA AMBIENTAL 299 CDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 301 BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 302 BRASÍLIA AMBIENTAL 303 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 304 BRASÍLIA AMBIENTAL 305 BRASÍLIA AMBIENTAL 306 BRASÍLIA AMBIENTAL 307 BRASÍLIA AMBIENTAL 307 BRASÍLIA AMBIENTAL 308 BRASÍLIA AMBIENTAL 309 BRASÍLIA AMBIENTAL 309 BRASÍLIA AMBIENTAL 309 BRASÍLIA AMBIENTAL 4017 BRASÍLIA AMBIENTAL 500 BRASÍLIA AMBIENTAL 510 BRASÍLIA AMBIENTAL 511 BRASÍLIA AMBIENTAL 511 BRASÍLIA AMBIENTAL 51 BRASÍLIA AMBIENTAL 51 BRASÍLIA AMBIENTAL 52 BRASÍLIA AMBIENTAL 53 BRASÍLIA AMBIENTAL 54 BRASÍLIA AMBIENTAL 55	146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	50
RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL 20 400 SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 13 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 148 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 148 RA-RET - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 10 195 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 332 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 5 6 70 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5 137 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5 138 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5 139 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 5 10 110 110 111 111 111 111 111 111 1	139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	37
SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 13 137 RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ 148 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RICANTO DAS EMAS 149 JARDIM SOTÂNICO DE BRASÍLIA 150 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 161 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 162 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 163 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 164 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 165 JCBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 166 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 170 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 180 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 180 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 180 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DO BISTRITO FEDERAL 180 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 180 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 180 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 180 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 181 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 181 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO 181 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 181 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 181 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 182 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 183 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 184 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 185 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 185 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 186 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 186 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 186 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 187 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 187 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 188 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 189 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 180 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 180 JBB - JARDIM STRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 180 JBB - JARDIM ST	366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	20
RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 148 RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 159 188 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 301 RA-REII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 532 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 40305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 5 6 6 70 RA-SOBRII - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 135 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 5 1391 BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 5 BRASÍLIA AMBIENTAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 4017 PELEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 141 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 3 1510 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 141 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 3 1510 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	20
RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS 10 148 RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 159 JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 530 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 10 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 70 RURAL 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 135 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE NÚCLEO BANDEIRANTE 136 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 5 137 JBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL 72 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 4017 PFLEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 141 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 3 1510 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE BRASÍLIA 1 1 10 10 10 10 10 10 10 10	400	-	
RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I 10 195	137		
JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA 10 301 RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II 10 53 CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 6 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 6 50 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 50 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE NOCICLEO BANDEIRANTE 5 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 5 BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL 5 BRASÍLIA AMBIENTAL 72 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 7 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 8 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 141 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 3 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 FINDAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 3 FINDA SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 FINDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	145	-	
RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CBMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO CBRDF - CORPO DE CORPO DE CORPO DE CORPO DISTRITO FEDERAL CBMDF - CAMBINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE CBMDF - CAMBINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANALTINA CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO CFEDERAL CBMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CSMDF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	148	,	10
CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 5 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 137 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 5 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL 72 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SE PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 141 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 3 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	195		10
4022 RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS 10 305 RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY 431 SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL 5 SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 5 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 5 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 5 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 5 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL 7 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 4017 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 3 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	301	·	
RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II SA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA SERASÍLIA AMBIENTAL EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 1010 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE BRASÍLIA	53		
SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA SIBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL AND DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	4022	·	
SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 137 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 138 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL 140 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 150 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 161 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 162 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 163 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 164 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	305	·	
RURAL RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA BRASÍLIA AMBIENTAL EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	431		6
ROKAL 304 RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II 136 RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 135 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 391 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL 72 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 52 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 141 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 3 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 1 1	70	l · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	6
RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE 135 RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 391 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL 72 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 141 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 150 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 161 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 162 1 THE PLANAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 163 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			_
RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA 135 IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - 5 136 BRASÍLIA AMBIENTAL 137 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 5 138 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 3 140 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 141 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 3 150 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 163 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 1			
BRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL 5 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 3 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 3 14017 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 3 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 1		,	
BRASÍLIA AMBIENTAL 5 BRASÍLIA AMBIENTAL 5 EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL 5 PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 3 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 141 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 3 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 63 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 1	135		5
PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 4017 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 141 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 150 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 161 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 150 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 162 DE COMPANDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 163 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRASÍLIA 164 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRASÍLIA 175 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRASÍLIA 176 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRASÍLIA 177 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRASÍLIA 178 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRASÍLIA 179 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRASÍLIA 170 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRASÍLIA 180 DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRASÍLIA	391	BRASÍLIA AMBIENTAL	
DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL 141 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 150 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 161 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 150 DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO DE DESTRITO DE DESTRITO FEDERAL 162 DE PROTECTION DE DESTRITO DE	72		
FEDERAL 141 RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO 13 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 63 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 1	52		3
110 SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL 2 63 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 1	4017	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3
63 FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 1	141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	3
·	110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	2
TOTAL POR ITEM 437	63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1
	TOTAL P	OR ITEM	437

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 037/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF **ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SEPLAD/DF

Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 506, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF.

Apresentamos proposta de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico n.º 017/2023, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega dos materiais e/ou equipamentos são conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** BLOCO DE CONCRETO, Descrição: tipo pré-moldado, para piso, modelo sextavado, medindo 25x25x8cm.	Metro Quadrado	94.469		
2	***COTA RESERVADA*** BLOCO DE CONCRETO, Descrição: tipo pré-moldado, para piso, modelo sextavado, medindo 25x25x8cm.	Metro Quadrado	31.489		
	EXCLUSIVA				
3	BOLSA, Descrição: para vaso sanitário, em plástico, profundidade de 40mm, cor branca.	Unidade	852		
4	***EXCLUSIVA*** CABO PARA ROLO DE PINTURA, Descrição: em plástico, para rolo de pintura de 23cm, com haste em ferro galvanizado.	Unidade	926		
5	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** CAIXA D'ÁGUA, Descrição: tubular, tipo taça, confeccionada em aço carbono, superfície lisa, 100% atóxica, proteção contra raios UV, com entrada de água, ladrão, dreno, saída de consumo, escadas interna e externa, tampa, guarda corpo, grade de proteção, respiro e pés de fixação, cor branca, instalada, capacidade para 10.000 litros.	Unidade	46		
6	***COTA RESERVADA*** CAIXA D'ÁGUA, Descrição: tubular, tipo taça, confeccionada em aço carbono, superfície lisa, 100% atóxica, proteção contra raios UV, com entrada de água, ladrão, dreno, saída de consumo, escadas interna e externa, tampa, guarda corpo, grade de proteção, respiro e pés de fixação, cor branca, instalada, capacidade para 10.000 litros.	Unidade	15		
7	***EXCLUSIVA***	Unidade	979		
	CAP, Descrição: em PVC rígido, diâmetro de 20mm, fixação				

	soldável.			
	EXCLUSIVA			
8	CAP, Descrição: em PVC rígido, diâmetro de 25mm, fixação soldável.	Unidade	1.077	
	EXCLUSIVA			
9	CORANTE, Descrição: líquido, para tingir tinta a base d'agua, para uso em madeira, cor ocre, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 50ml.	Bisnaga	872	
	EXCLUSIVA			
10	CORANTE, Descrição: líquido, para tingir tinta PVA, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 50ml.	Bisnaga	1.830	
	EXCLUSIVA			
11	ENGATE LAVATÓRIO, Descrição: em PVC flexível, bitola de 1/2 polegada, comprimento de 40cm.	Unidade	1.150	
	EXCLUSIVA			
12	FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 10m.	Rolo	863	
	EXCLUSIVA			
13	FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 25m.	Rolo	1.151	
	EXCLUSIVA			
14	FITA VEDA ROSCA, Descrição: em teflon, medindo 24mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m.	Rolo	1.185	
15	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** IMPERMEABILIZANTE, Descrição: flexível, a base de elastômero, para parede e concreto, cor incolor, Unidade de Fornecimento: lata com 18 litros.	Lata	441	
16	***COTA RESERVADA*** IMPERMEABILIZANTE, Descrição: flexível, a base de elastômero, para parede e concreto, cor incolor, Unidade de Fornecimento: lata com 18 litros.	Lata	147	
	EXCLUSIVA			
17	LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 100, medindo 275x225mm, costado de tecido.	Folha	2.083	
18	***EXCLUSIVA***	Folha	2.339	

	LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 120, medindo 275x225mm, costado de tecido.			
19	***EXCLUSIVA*** LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido.	Folha	2.295	
20	***EXCLUSIVA*** LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 180, medindo 275x225mm, costado de tecido.	Folha	2.477	
21	***EXCLUSIVA*** LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 220, medindo 275x225mm, costado de tecido.	Folha	1.846	
22	***EXCLUSIVA*** LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 400, medindo 275x225mm, costado de tecido.	Folha	1.632	
23	***EXCLUSIVA*** LIXA, Descrição: em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 80, medindo 275x225mm, costado de tecido.	Folha	2.016	
24	***EXCLUSIVA*** LIXA, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 100, medindo 275x225mm, costado de papel.	Folha	2.310	
25	***EXCLUSIVA*** LIXA, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 120, medindo 275x225mm, costado de papel.	Folha	2.561	
26	***EXCLUSIVA*** LIXA, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de papel.	Folha	2.611	
27	***EXCLUSIVA*** LIXA, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 180, medindo 275x225mm, costado de papel.	Folha	2.546	
28	***EXCLUSIVA*** LIXA, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira,	Folha	1.403	

	grão nº 220, medindo 275x225mm, costado de papel.			
	EXCLUSIVA			
29	LIXA, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 60, medindo 275x225mm, costado de papel.	Folha	1.677	
	EXCLUSIVA			
30	LIXA, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 80, medindo 275x225mm, costado de papel.	Folha	1.957	
	EXCLUSIVA			
31	MANTA ASFÁLTICA, Descrição: autoadesiva, aluminizada, medindo 10cm de largura.	Metro	6.547	
32	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** MASSA EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 litros.	Embalagem	438	
33	***COTA RESERVADA*** MASSA EPÓXI, Descrição: base epóxi, tipo catalisável, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,7 litros.	Embalagem	146	
34	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** MEIO FIO, Descrição: pré-moldado, em concreto, medindo 30cm de altura, espessura da base de 15cm, espessura do topo de 12cm, comprimento da base de 100cm, canto externo arredondado, padrão NOVACAP.	Unidade	25.518	
35	***COTA RESERVADA*** MEIO FIO, Descrição: pré-moldado, em concreto, medindo 30cm de altura, espessura da base de 15cm, espessura do topo de 12cm, comprimento da base de 100cm, canto externo arredondado, padrão NOVACAP.	Unidade	8.505	
	EXCLUSIVA			
36	PREGO SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 10x10mm.	Quilograma	374	
	EXCLUSIVA			
37	PREGO SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 15x15mm.	Quilograma	554	
	EXCLUSIVA			
38	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO, Descrição: em aço galvanizado, com porca, arruela e bucha de nylon S- 10.	Unidade	1.399	
39	***EXCLUSIVA***	Quilograma	566	

	PREGO COM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 13x18mm.			
40	***EXCLUSIVA*** PREGO COM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 17x21mm.	Quilograma	516	
41	***EXCLUSIVA*** PREGO SEM CABEÇA, Descrição: em aço zincado, medindo 17x27mm.	Quilograma	437	

Pregão Eletrônico nº xxxxx/2023Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato/recebimento do pedido.

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante

(A proposta deverá conter: Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, números do CNPJ, banco, agência e conta bancária)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 037/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF **ANEXO III**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo	n≅		
		 	 -

No diade de 20, o DISTRITO FED	DERAL, por intermédio da Secr	etaria de Estado de F	Planejamento	o, Orçamen	nto e
Administração do Distrito Federal-SEPLAD/DF, s	situado na Praça do Buriti, Edifí	cio Anexo do Palácio c	lo Buriti, 5º A	Andar, Ala L	este,
Sala 506, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF, Telefone	e(s): (0xx61) 3313-8495/8452,	inscrito no CNPJ sob	o nº 00.39	94.684/0001	1-53,
representado pelo	, nos termos da Lei nº 8.660	5 de 21 de junho de 19	993, e da Lei	nº 10.520 d	le 17
de julho de 2002, e dos Decreto Federal n.º 10.0	024/2019 e Distrital 39.103/20	18, e demais normas	legais aplicáv	veis, em fac	ce da
classificação da proposta apresentada no Pregâ	ão Eletrônico nº/20, RES	OLVE registrar o preç	o ofertado p	oelo Fornec	edor
Beneficiário	, localizado	, inscrito	no CNPJ	sob o	nº
, representado pelo _	conforme qu	adro abaixo:			

FORNE	FORNECEDORES CLASSIFICADOS								
Grupo	Item	Descrição	Marca/Modelo	Ud	Qt	QT para adesão (que não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo previsto)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total para Adesão (R\$)
	1	2		3	4	5	6	7=6x4	8=6x5
VALOR TOTAL REGISTRADO									

RELAÇÃ	O DE FO	ORNECEDOR	ES QUE IGUALARA	M SU	AS PR	OPOSTAS AOS FORNECEDORES CLAS	SIFICADOS		
Grupo	Item	Descrição	Marca/Modelo	Ud	Qt	QT para adesão (que não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo previsto)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total para Adesão (R\$)
	1	2		3	4	5	6	7=6x4	8=6x5
VALOR 1	TOTAL R	REGISTRADO							
Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo Eletrônico/ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal-SEPLAD/DF e do Fornecedor Beneficiário. Rege esta ata de registro de preços o edital de licitação. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012). Brasília/DF, de de 20 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SEPLAD/DF [autoridade da competente SEPLAD para assinar a Ata de Registro de Preços]									
Represe CI: [núm CPF: [nú	ntante l ero e ó mero]	a empresa] egal: [nome rgão emissor outorga de p]	ão/co	ntrato	o social/estatuto social]			
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO TERMO PADRÃO 07/2002 Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº/, nos termos do Padrão nº 07/2002. Processo nº Cláusula Primeira – Das Partes 1.1. O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, representado por, na qualidade de, com delegação de competência prevista nas									
Normas	de Exe	cução Orçar	mentária, Financei	ra e	Contá	indade de, com dele ibil do Distrito Federal e m, representada por _	, d	oravante	denominada

Cláusula Segunda – Do Procedimento

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de nº (fls), da Proposta de fls e da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie.
Cláusula Terceira – Do Objeto
3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de , consoante especifica o Edital de nº (fls) o Termo de Referência e a Proposta de fls, que passam a integrar o presente Termo.
Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento
4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em até dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho, conforme especificação contida no Edital de nº (fls) e na Proposta de fls, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
Cláusula Quinta – Do Valor
5.1. O valor total do Contrato é de (), devendo a importância de () ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº, de, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).
Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária
6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária:
II – Programa de Trabalho:
III – Natureza da Despesa:
IV – Fonte de Recursos:
6.2. O empenho inicial é de (), conforme Nota de Empenho n^{o} , emitida em, sob o evento n^{o} , na modalidade
Cláusula Sétima – Do Pagamento
7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até() dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.
7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014);
7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao .
Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência
8.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura.
8.1.1. Observado o interregno mínimo de um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Cláusula Nona – Da garantia
9.1. A garantia ou assistência técnica do bem conforme o caso deverá ser especificada em Termo de Garantia.
9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de, conforme previsão constate do Edital subitem, no percentual de% () do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no prazo de () dias úteis, conforme previsão do Edital item
9.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
9.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
9.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
9.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
9.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

10.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de

regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

- 10.2. Conforme item 9 do termo de referência:
 - 10.2.1 Nomear Executor e suplente do Contrato, quando necessário, dos quais serão incumbidos às atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigente, e Lei Federal n.º 8.666/1993.
 - 10.2.2. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela contratada, conforme cronograma de desembolso, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, após o atesto e aprovação das aquisições.
 - 10.2.3. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às suas instalações, para entrega dos produtos solicitados.
 - 10.2.4. Promover, por meio do executor do contrato ou responsável, o acompanhamento da entrega das aquisições de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, Contrato e/ou Nota de Empenho.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

- 11.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:
 - I até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
 - II comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
- 11.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
- 11.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.
- 11.4. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.5. Apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Distrital nº 4.770/2012, que poderá ser feito da seguinte forma:
 - i) Por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital nº 4.770/2012, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital, ou;
 - ii) Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc. no respectivo Órgão, ou;
 - iii) Com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.
 - iv) No caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionado nas alíneas i e iii, poderá ser designada pela SEPLAD/DF uma Comissão de Avaliadores que, juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe, poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.
 - v) Caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou, que esteja de má-fé, serão tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penais, cabíveis ao caso.
- 11.6. Conforme item 8 do Termo de Referência, constituem demais obrigações da contratada:
- 11.7. Entregar os materiais de acordo as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.
- 11.8. Comunicar imediatamente a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), bem como ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.
- 11.9. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo Contratante.
- 11.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, além de sujeitar-se a outras obrigações no Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei Federal n.º 8.078, de 1990, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.
- 11.11. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela Contratante.
- 11.12. Atender, no prazo fixado, às solicitações do Fiscal do Contrato.
- 11.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.
- 11.14. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, fretes; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à Contratante.

- 11.15. Garantir a qualidade dos materiais, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.
- 11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.17. Assegurar que os produtos entregues estarão em conformidade com as normas vigentes e demais legislação relacionadas à sua natureza.
- 11.18. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.
- 11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

- 12.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto e desde que previamente justificado nos autos.
- 12.2. A alteração de valor contratual, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.
- 12.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste contrato.

Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades

- 13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital consoante disciplina Decreto nº 26.851/2006, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.
- 13.1.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste edital e dos contratos dele decorrente, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto e contido no Anexo V deste edital.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Amigável

14.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente em comum acordo, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração e não haja motivo para rescisão unilateral do ajuste, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão

- 15.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.2. Fica proibido o uso de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei nº 5.061/2013.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

16.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima - Do Executor

17.1. O Distrito Federal, por meio de ______, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEPLAD/DF.

Cláusula Décima Nona - Do Foro

- 19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.
- 19.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:
- I incentive a violência;

Matrícula:

- II seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;
- III incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violências sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;
- IV exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;
- V seja homofóbico, racista e sexista;
- VI incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;
- VII represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.
- 19.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

Brasília, de	_ de 20
Pelo Distrito Federal:	
Pela Contratada:	
Testemunhas:	
1	
Matrícula:	
2	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 037/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF ANEXO V

DAS PENALIDADES

DECRETO № 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital n° 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital n° 3.167, de 11 de julho de 2003, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1° A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no presente decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal n° 8.666.

SEÇÃO II

Das Espécies de Sanções Administrativas

- Art. 2° As licitantes que não cumprirem integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:
 - I advertência;
 - II multa;
 - III suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

- a) para o licitante e/ou contratado através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e o licitante e/ou contratado será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- b) para os licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei n. 8.666, de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SUBSEÇÃO I

Da Advertência

- Art. 3° A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratado descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
 - I pela Subsecretaria de Compras e Licitações SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;
 - II pelo ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

SUBSEÇÃO II

Da Multa

- Art. 4° A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; (Redação dada pelo Decreto 35.831, de 19/09/2014 , DODF de 22/09/2014 p. 6)
 - II 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação da contratada (Redação dada pelo Decreto 35.831, de 19/09/2014 , DODF de 22/09/2014 p. 6)
 - III 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
 - IV 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;
 - V até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega. (Redação dada pelo Decreto 35.831, de 19/09/2014, DODF de 22/09/2014 p. 6)
- § 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao contratado a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3° do art. 86 da Lei nº 8.666 de 1993, observada a seguinte ordem:
 - I mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
 - II mediante desconto no valor das parcelas devidas ao contratado;
 - III mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- § 2º Sempre que a multa ultrapassar os créditos do contratado e/ou garantias, o seu valor será atualizado, a partir da data da aplicação da penalidade, pela variação do Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.
- § 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- § 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I o atraso não superior a 5 (cinco) dias;
- II a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- § 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.
- § 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput deste artigo.
- § 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

(Acrescentado o art. 4-a pelo decreto nº 36.974, de 11/12/15 – DODF de 14/12/15).

- Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais:
 - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - II 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação da contratada;
 - III 1% (um por cento) do valor do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - IV 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual;
 - V até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II.

SUBSEÇÃO III

Da Suspensão

- Art. 5° A suspensão é a sanção que suspende temporariamente a participação do contratado em licitações e o impede de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral do adjudicado e/ou contratado no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, com a suspensão inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, de acordo com os prazos a seguir:
 - I por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a empresa permanecer inadimplente;
 - II por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, ou pregão para inclusão no Sistema de Registro de Preços, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
 - III por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato:
 - IV por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 - a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento; a reabilitação dar-se-á com o pagamento.
- § 1° São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
 - I a Subsecretaria de Compras e Licitações SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;
 - II o ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.
- § 2° A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e produzirá os seguintes efeitos:
 - I se aplicada pela Subsecretaria de Compras e Licitações SUCOM, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização

de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços, implicará na suspensão, por igual período, perante todos os órgãos/entidades subordinados à Lei Distrital n° 2.340, de 12 de abril de 1999, e alterações posteriores;

- II se aplicada pelo ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, implicará na suspensão perante o órgão sancionador.
- § 3° O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

SUBSEÇÃO IV

Da Declaração de Inidoneidade

- Art. 6° A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado de Economia, à vista dos motivos informados pela Subsecretaria de Compras e Licitações.
- § 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo de até dois anos de sancionamento.
- § 2° A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO II

DAS DEMAIS PENALIDADES

- Art. 7° As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - I suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e
 - II declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto
 - III aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto.
- Art. 8° As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:
 - I tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - III demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO III

DO DIREITO DE DEFESA

- Art. 9° É facultado ao interessado interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- § 1° O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 2° Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerarse-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário; só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- § 3° Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:
 - I a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
 - II o prazo do impedimento para licitar e contratar;
 - III o fundamento legal da sanção aplicada;
 - IV o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- § 4º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.fazenda.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 5° Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO IV

DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

CAPÍTULO V

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a este Decreto, incluir os percentuais relativos a multas, e as propostas comerciais deverão mencionar expressamente a concordância do proponente aos seus termos.
- Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2006. 118º da República e 47º de Brasília MARIA DE LOURDES ABADIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 037/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Eu _		_, CPF n.º	como representante
devidamente constituí	ído da empresa, CNPJ n.º	, doravante	denominado Licitante, para
fins do disposto no PE	nº/202_ – COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, em at pecial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:		
as perias da ici, cili esp	occiai o art. 255 do codigo i chai brasileiro, que.		
	proponente está ciente de sua responsabilidade ogicamente corretas realizando as seguintes ações:	ambiental e se compre	omete em adotar práticas
	i) descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidad tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, so outros, de modo a evitar a evaporação de produtos to	do necessário com acono ódio ou similar; cartucho	dicionamento dos materiais os e recipientes de tintas e
	ii) destinações dos materiais recicláveis às cooperativ da reciclagem e a proteção do meio ambiente.	as e associações dos cata	dores incentivando a prática
	iii) utilizar papéis originários de áreas de reflorestar para os fins a que se destina esta licitação, somente Edital de Licitação.		
para pelos (DEVI	empresa reconhece sua responsabilidade com o meio evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de s Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fas ERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTAD, ir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organism	esta atividade, mantendo se de implantação) as seg AS) tendo como meta el	o-se disponível à fiscalização guintes medidas: m um prazo de
	ue está plenamente ciente do teor e da extensão mações para firmá-la, conforme exigido no PE nº/		
	Brasília, de de	2023.	

representante legal do licitante

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 037/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO № 39.860/2019

ÓRGÃO/ENTIDADE		
PROCESSO		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		
NÚMERO DA LICITAÇÃO		
LICITANTE		
CNPJ/CPF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL		
REPRESENTANTE LEGAL		
CPF		

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília,	de	de 2023
	Assinatura	



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA - Matr.0276315-X**, **Pregoeiro(a)**, em 19/05/2023, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **112690389** código CRC= **8EDDC3AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 504 - CEP 70075-900 - DF

3313-8494/8461/8453

00040-00032781/2022-76 Doc. SEI/GDF 112690389